



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS
EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 03250020/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR VALOR UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FASES: INVERSÃO DE FASES – PRIMEIRO HABILITAÇÃO DEPOIS DISPUTA

DATA: 19/05/2026 – ÀS 10:00 HORAS

O MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/ALAGOAS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA EMPREITADA POR VALOR UNITÁRIO para registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.**, com MODO DE DISPUTA CONFORME PREÂMBULO e MENOR PREÇO, EMPREITADA POR VALOR UNITÁRIO como critério de julgamento das propostas, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo, sob nº. **03250020/2026**, regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo(a) Agente de contratação(a) Oficial deste Órgão, nomeado por Portaria nº 014/2024 do Prefeito de Igreja Nova/AL, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é contratação de **EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e projeto básico, anexo a este Edital.

1.2. As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

1.3. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do Sistema BNC e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

1.4. Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:

1.5. ANEXO I – MINUTA CONTRATUAL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

1.6. ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA

1.7. ANEXO III – TR, PROJETOS E PLANILHAS;

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste CONCORRÊNCIA interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no BNC.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

3.1. DO CREDENCIAMENTO:

3.2. O cadastro no na bolsa nacional de compras deverá ser realizado previamente pelo particular interessado diretamente no bnccompras.com, no endereço eletrônico, por meio de Login e senha, observada as regras, diretrizes e orientações indicadas no próprio Portal.

3.3. **ATENÇÃO:** O Município de Igreja Nova não é órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no BNC, devendo o particular interessado responsabilizar-se por tal credenciamento.

3.4. O particular interessado (licitante) responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao Sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a este CONCORRÊNCIA.

3.7. O licitante é responsável pela comunicação imediata ao provedor do Sistema de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para fins de imediato bloqueio de acesso.

3.8. O licitante responsabilizar-se-á pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para participar do CONCORRÊNCIA na forma eletrônica.

3.9. O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

prepostos e/ou terceiros.

3.10. O licitante responsabilizar-se-á pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

4. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Não cumprir os requisitos formais deste certame;

4.2. tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência e/ou projeto básico ou executivo;

4.3. seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;

4.4. esteja com o direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA;

4.5. tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/1993, determinado pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.6.3. Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5. DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Encerrada a ETAPA COMPETITIVA, e transcorrida a fase de exercício do direito de preferência (se for o caso), o Agente de contratação verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

b) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, no link <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>.

c) Não cumpridas quaisquer das condições de participação, o Agente de contratação DESCLASSIFICARÁ A PROPOSTA DO PARTICULAR, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO do Sistema BNC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

- 6.1.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação de todos os participantes caso a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 6.2.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.2.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 6.3.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.3.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 6.4.** A verificação pelo Agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.4.1.** Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o Agente de contratação poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.
- 6.4.2.** Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.
- 6.4.3.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 6.4.4.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 6.5.** Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.6.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 6.7.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. **A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá**, a qual deverá ser, prévia e exclusivamente, encaminhada via Sistema BNC, até a data e horário de abertura da sessão eletrônica inicial do certame:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):

- 7.1.1.1. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);
- 7.1.1.2. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- 7.1.1.3. EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- 7.1.1.4. SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- 7.1.1.5. SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos no subitem anterior, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.1.6. SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.1.1.7. EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.;
- 7.1.1.8. COOPERATIVAS: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 7.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.1.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.1.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.1.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.1.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4. Registro, ou inscrição e quitação da empresa e dos responsáveis técnico habilitado no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de arquitetura e Urbanismo - CAU do local da sede do licitante.

7.1.5. Atestado de visita expedido e assinado pelo engenheiro ou arquiteta do município de IGREJA NOVA/AL, de que o responsável técnico da licitante visitou o local para execução do objeto desta licitação. A visita técnica será realizada até o último dia útil imediatamente anterior à data da licitação, podendo ser agendada com o engenheiro do município Sr. Felipe Joaquim Castro Sant Ana no telefone para contato nº (82) 99930-1887.

7.1.6. O atestado de visita poderá ser substituído por declaração da licitante que possui pleno conhecimento do objeto da presente licitação (conforme acordo 234/2015 do TCU).

7.1.7. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme tabela abaixo:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA				
CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL				
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	
			Planilha Orçamentária	Quantitativo mínimo a ser comprovado
01	Fornecimento de Luminária Decorativa à Led ref. EGEU II	UND	20,00	10,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

	60w da Ilumatic ou similar, inclusive poste cônico contínuo de aço reto, h=5,0m, com base.			
02	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO.	M ³	507,55	253,78
03	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	M2	451,78	225,89

7.1.8. Comprovação de capacidade técnico-profissional da licitante de que possui profissional (is) de nível superior em seu quadro permanente, como responsável técnico na data desta licitação, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de CAT – Certidão de Acervo Técnico nos termos da resolução 1.025/09 CONFEA, por execução de objeto com características semelhantes ao objeto licitado elencados no Projeto Básico, o responsável técnico terá que comprovar por meio da CAT os itens de maior relevância. Constantes na planilha abaixo:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA		
CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL		
Item	Discriminação	Unidade
01	Fornecimento de Luminária Decorativa à Led ref. EGEU II 60w da Ilumatic ou similar, inclusive poste cônico contínuo de aço reto, h=5,0m, com base.	UND
02	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO.	M ³
03	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	M2

7.1.9. Comprovação da licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior especializados em



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

engenharia civil ou arquitetura e urbanismo.

7.1.10. Não será necessário o profissional indicados pela licitante de fazer parte do quadro de responsáveis técnicos da empresa no CREA PJ, mais obrigatoriamente, terá que comprovar o vínculo entre o profissional e a empresa; essa comprovação deverá ser feita através de:

7.1.10.1. Relação empregatícia, por Carteira de Trabalho ou livro de Registro de Empregado autenticado pelo Tribunal Regional do Trabalho, ou:

7.1.10.2. Contrato de prestação de serviço autônomo, com firmas reconhecidas, contratante e contratado e com atribuições compatíveis com o objeto da licitação.

7.1.10.3. Declaração de futura contratação, caso a empresa venha ser vencedora do certame licitatório, a mesma, terá que contratar o profissional indico. A declaração terá que vir acompanhado da autorização do respectivo profissional.

7.1.11. Caso o profissional não fala parte do quadro técnico Terá que ser comprovado o registro e quitação do responsável técnico habilitado no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA do local da sede do licitante, caso este não faça parte do quadro técnico da empresa.

7.1.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.12.1. Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante, no máximo, 60 (sessenta) dias, caso não esteja expresso, na mesma, o seu prazo de validade;

7.1.12.2. Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimoexercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

- a) Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:
- b) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):
- c) por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- d) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- e) por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- f) por fotocópia do Balanço Patrimonial devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- g) sociedade criada no exercício em curso ou com integralização do Capital Social:
- h) fotocópia do Balanço de Abertura (ou atualizado), devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- i) O Balanço Patrimonial deve estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

- j) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 UM:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG= Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

- l) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), calculados e informados no BP ou certidão SICAF ou não apresentar os índices, deverão comprovar o Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- m) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- n) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- o) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- p) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- q) O prazo limite para fechamento das Demonstrações Contábeis é até o último dia domês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração;
- r) Mesmo que as empresas sejam Microempreendedor individual – MEI, terá que apresentar Balanço patrimonial conforme Acórdão 133/2022 TCU Plenário.

7.1.13. A licitante deverá comprovar a prestação de garantia de participação de que trata o art. 58 §1 da lei 14.133/21 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no § 1º do art. 9º da mesma lei equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

7.1.13.1. Qualquer licitante que apresentar caução com valor inferior a 1% (um por cento) ao valor da empreitada terá a caução invalidada e a respectiva inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

7.1.13.2. Sendo a modalidade de garantia escolhida, o seguro garantia ou fiança bancária emitida para respaldar a proposta deverá ser válida por 30 dias além da data da proposta.

7.1.13.3. Caso a opção de garantia seja caução em dinheiro o mesmo deverá ser efetuado através transferência Bancária na conta da prefeitura municipal, neste caso entrar em contato com a secretaria municipal de finanças para confirmação de conta para transferência.

7.1.13.4. A garantia será devidamente restituídas aos licitantes após o termino de processo licitatório.

7.1.14. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA

7.1.14.1. Para o exercício de atividade de construção de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009 a empresa deverá apresentar **Certificado de Regularidade válido**, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

7.1.14.1.1. Caso a licitante seja dispensada de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob pena da Lei.

7.1.15. DECLARAÇÕES

7.1.15.1. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

7.1.15.2. NÃO EMPREGA TRABALHO DE MENOR - de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

7.1.15.3. NÃO UTILIZA TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO - de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.1.15.4. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO - de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.1.15.5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus apêndices;

7.1.15.6. ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

7.1.15.7. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS – de que trata a disponibilidade de equipamentos para boa execução das obras.

7.1.15.8. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL – de que trata toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação, o documento de comprovação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

enquadramento como ME ou EPP, bem como toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3. A critério do Agente de contratação, caso haja disponibilidade ON LINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

7.4. Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

7.5. O Termo de referência e/ou projeto básico por ser parte integrante deste edital, pode conter documentos diferentes dos listados acima, precisamente na parte de qualificação técnica, que via de regra deve ser atendido pela licitante participante sob pena de inabilitação.

7.6. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não atenderem os requisitos deste certame.

7.7. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital fora das hipóteses previstas em lei. O núcleo de licitações, entretanto, poderá exigir, em qualquer oportunidade, os esclarecimentos complementares que julgar necessários à perfeita compreensão dos documentos apresentados.

7.8. O termo de referência poderá exigir documentos não listados acima, porém como é parte vinculante deverá ser cumprido pela licitante sob pena de inabilitação.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **ANTECEDERÁ** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço **ou** o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega definitiva e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.4. A falsidade da declaração de ME E EPP sujeitará o licitante às sanções previstas no Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

- 8.6.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 8.6.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 8.7.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 9.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 9.1.2.** Marca de cada item ofertado, quando for o caso;
- 9.1.3.** Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;
- 9.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 9.2.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.4.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e/ou projeto básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.6.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

10. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 10.1.** Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o Agente de contratação solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.

10.2. A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos:

a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação do particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;

10.3. Declaração expressa na proposta de que, no preço global proposto, estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução das obras e serviços desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante.

10.4. Declaração expressa na proposta de que as despesas decorrentes da elaboração da proposta correm por conta da licitante, não lhe cabendo direito a indenização de qualquer natureza;

10.5. Planilha Orçamentária formulada segundo o modelo que integra este Edital, onde constem todos os preços unitários e totais, percentual do BDI/LDI e o preço global para a execução das obras e serviços licitados;

10.6. Cronograma físico-financeiro, contendo:

10.7. Pelo sistema de barras, a evolução física das obras ao longo do prazo de execução;

10.8. Em percentuais do valor global da proposta, o cumprimento de cada item de serviço ao longo da execução das obras;

10.9. Valor do faturamento mensal previsto;

10.10. Valor acumulado do faturamento previsto ao longo da execução das obras;

10.11. Detalhamento do BDI/LDI; e

10.12. A planilha de composição de custos unitários que explicitam os preços de insumos e os índices de produtividade.

10.13. Os preços unitários que sejam superiores àqueles orçados e fixados na Planilha Orçamentária integrante deste Edital, apenas poderão ser aceitos se, simultaneamente, forem atendidos os seguintes requisitos:

10.13.1. Os acréscimos verificados não ultrapassem os preços unitários orçados e fixados na Planilha Orçamentária integrante deste Edital, em mais de 10% (dez por cento); e

10.13.2. O preço global proposto pela licitante seja inferior ou igual àquele orçado e fixado na Planilha Orçamentária integrante deste Edital.

10.14. As licitantes deverão apresentar as propostas na seguinte ordem: planilhas com detalhamento do BDI/LDI, cronograma e composição de custos unitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

- 10.15.** O Agente de contratação convocará o(s) particular(es), via *CHAT*, para encaminhar a respectiva proposta e habilitação, por meio da opção "Enviar Anexo" no Sistema BNC, **no prazo de 02 (duas) HORAS**, observados os procedimentos e regras fixados deste Edital, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Agente de contratação.
- 10.16.** Sempre que houver necessidade por parte do Agente de contratação quanto ao conteúdo ou valores apresentados na proposta de preços, o mesmo, poderá solicitar diligências afim de assegurar o cumprimento do objeto.
- 10.17.** Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.
- 10.18.** No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o Agente de contratação poderá:
- 10.18.1.** solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
- 10.19.** solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;
- 10.20.** sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
- 10.21.** realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórios ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via *CHAT*, na ata dos trabalhos.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 11.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 11.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 11.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 11.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.
- 11.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu

recebimento e do valor consignado no registro.

- 11.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.7.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá estar em conformidade com o intervalo de menor preço fixado no sistema.
- 11.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 11.10.** Caso o sistema não contenha ainda a funcionalidade de exclusão do lance, a licitante pode contactar o Agente de contratação por qualquer meio hábil para que o mesmo faça a exclusão do lance inconsistente ou inexecuível.
- 11.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO OU ABERTO E FECHADO CONFORME CONSTE NO PREAMBULO DO EDITAL E NOS SISTEMA, EM CASO DE DIVERGENCIA ENTRE O EDITAL E O SISTEMA, PREVALECE O SISTEMA.**
- 11.12. Na fase de lances na CONCORRÊNCIA o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 11.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 11.12.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 11.12.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 11.13. Na fase de lances na CONCORRÊNCIA o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final e fechado, observados os seguintes procedimentos:**
- 11.13.1.** A disputa terá duração inicial de QUINZE MINUTOS e, após tal prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente da primeira parte dos lances; após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

que transcorrerá um segundo período de tempo de até DEZ MINUTOS, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

11.13.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até DEZ POR CENTO SUPERIORES àquela possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

11.13.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, até o máximo de TRÊS, oferecer UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

11.13.4. Após o término dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

11.13.5. Não havendo LANCE FINAL E FECHADO classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de TRÊS, na ordem de classificação, possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

11.13.6. Poderá o Agente de contratação, justificadamente, admitir o REINÍCIO DA ETAPA FECHADA, caso nenhum LICITANTE CLASSIFICADO na etapa de lance fechado atender às exigências de HABILITAÇÃO.

11.13.7. Durante a fase de lances, o Agente de contratação poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexecuível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

11.13.8. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.16. No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do CONCORRÊNCIA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico: [BNC](#).

11.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

11.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.20.4. O Agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.20.5. É facultado ao Agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.21. Após a negociação do preço, o Agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA FASE DE JULGAMENTO:

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

12.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

12.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº 123/06.

12.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.7.1.1. contiverem vícios insanáveis;

12.7.1.2. - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

12.7.1.3. - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

12.7.1.4. - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.7.1.5. - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

12.7.1.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

12.7.1.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59 da lei 14.133/21.

12.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

12.8.1. A inexequibilidade, só será considerada após diligência do Agente de contratação, que comprove:

12.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

12.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13. DOS RECURSOS:

1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

1.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: [BNC](#).

1.3. Dos atos da Administração decorrentes cabem:

1.3.1. recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

- 1.3.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- 1.3.1.2. julgamento das propostas;
- 1.3.1.3. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 1.3.1.4. anulação ou revogação da licitação;
- 1.3.1.5. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- 1.4. pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
- 1.5. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei 14.133/21, da ata de julgamento;
- 1.6. apreciação dar-se-á em fase única.
- 1.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 1.8. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 1.9. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 1.10. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

2. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

- 2.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XIII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 2.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156](#) da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas ([BNC](#)) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sistema próprio da licitação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

4.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

4.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.1. Quando não houver recurso administrativo, o Agente de contratação encerrará a sessão e submeterá a apreciação da autoridade competente devidamente instruído quem ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame, para posterior HOMOLOGAÇÃO.

5.2. Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e a adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es).

5.3. Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:

- a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

5.4. Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A dotação orçamentária destinada à pretensa aquisição/serviço será a constante nos autos do processo administrativo que originou esse CONCORRÊNCIA.

7. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

7.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência ou projeto básico, anexo a este Edital, na falta de índice oficial estabelecido no Termo de referência, será utilizado o INCC - Índice Nacional de Construção Civil.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

8.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação.

8.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

8.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

8.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Igreja Nova/AL.

8.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

8.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico ([BNC](#)).

Igreja Nova/AL, 27 de abril de 2026.

Octávio Teixeira Soares Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº (...)/20(...).

CONCORRÊNCIA Nº XX/XXXX- CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P4OC3&&0/2023

TERMO DE CONTRATO DE _____ DE (...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, COM INTERVENIÊNCIA DA (...), E A EMPRESA (...), NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. __, com sede do Executivo Municipal localizado na __, nesta Cidade, com o CEP: 57.160-000, representado neste ato por sua autoridade maior o(a) Senhor(a) Prefeito(a) **(nome completo), (nacionalidade), (profissão), (estado civil)**, portador(a) do RG nº. (...) – (...) / (...) e CPF nº. (...), domiciliado(a) neste município, doravante denominado(a) de CONTRATANTE, através da(s) seguinte(s) Secretaria(s) como *interveniente(s)*, (...), CNPJ/MF sob o nº. (...), com sede (...), nesta Cidade, com o CEP: (...), representada(s) pelo(a) (...), Senhor(a) **(nome completo), (nacionalidade), (profissão), (estado civil)**, portador(a) do RG nº. (...) – (...) / (...) e CPF nº. (...), domiciliado(a) neste município, e de outro lado a empresa **(nome completo da empresa)**, com o CNPJ nº (...), localizada à (...), – CEP: (...), neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **(nome completo), (nacionalidade), (profissão), (estado civil)**, portador(a) do RG nº. (...) – (...) / (...) e CPF nº. (...), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA n. .../...**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e/ou projeto básico.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. **O Termo de Referência;**
- 1.2.2. **Projeto básico e executivo (Se houver)**
- 1.2.3. **O Edital da Licitação;**
- 1.2.4. **A Proposta do contratado;**
- 1.2.5. **Eventuais anexos dos documentos supracitados.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 e 109 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência e/ou projeto básico.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo conforme termo de referência, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo estabelecido em termo de referencia.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 - i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - ii. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas acima, de% a ...% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. **Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).**

11.3.2. **Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

13.1.5. **Plano Interno:**

13.1.6. **Nota de Empenho:**

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da sede da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Igreja Nova/AL em _____ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

ANEXO IV – MODELO DE CARTA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº XX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P4OC3&0/2023

OBJETO: XX.

Razão Social da Licitante:

CNPJ: Endereço:

.....

CEP:Telefone:.....FAX:.....

E-Mail:.....

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preço unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

DECLARAMOS que no valor ofertado estar inclusa todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, tais como, as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, contribuições, seguros, despesas com materiais e mão de obra, e qualquer outra incidência fiscal, trabalhista, previdenciária e demais encargos necessários a perfeita prestação dos serviços objeto do CONCORRÊNCIA em epigrafe;

DECLARAÇÃO que validade da proposta no mínimo de **60 (sessenta) dias**;

DECLARAÇÃO que conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório;

DECLARAÇÃO que aceita e atende todas as especificações do objeto e condições constantes neste edital.

DECLARAÇÃO que está de acordo com todas as normas e condições deste CONCORRÊNCIA.

Banco, agência e conta corrente.

Dados do responsável pela assinatura do contrato (Nomes, Nacionalidade, Profissão, Estado civil, Cargo na empresa, CPF, RG e Endereço)

Local e Data.

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços necessários para Construção de Praça no Conjunto Antônio Borges (Conjunto H), localizada no Município de Igreja Nova/AL.
- 1.2. O objeto desta **Concorrência Eletrônica** tem a natureza de obra comum de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021, que justifica a escolha por esta modalidade.
- 1.3. Os serviços são de natureza **não continuada**, conforme expresso no inciso XVII do art. 6º da Lei 14.133/2021.
- 1.4. A presente licitação se dará em **lote único**, considerando que se trata de um objeto indivisível, onde o não agrupamento causaria prejuízo para o conjunto. Além disso, trata-se de um **serviço comum** de construção, especificado em edital, no qual a divisão em vários lotes comprometeria a viabilidade técnica e econômica da obra, além de que o valor de mobilização e desmobilização para um objeto segmentado oneraria ainda mais o custo da obra.
- 1.5. O **prazo de execução** do objeto será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço. A obra contratada deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de emissão da ordem de serviço.
- 1.6. O **prazo de vigência** do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

1.7. Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados a critério da SEMINFRA, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação não está referenciado no Planejamento da Administração em Planejamento Anual, no entanto, possui justificativa técnica discorrida em ETP (Estudo Técnico Preliminar).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução está presente no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Vistoria:

4.1.1. É imprescindível o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, a avaliação prévia do local de execução, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, sob pena de inabilitação (Lei 14.333; Art. 63; § 2º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

- 4.1.2. É recomendado a licitante vistoriar o local in loco antes da elaboração da proposta para conferir as medidas e condições para execução dos serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à SEMINFRA - Igreja.
- 4.1.3. A licitante deverá ter pleno conhecimento do projeto básico e ou executivo prescrito para execução da obra. O licitante suportará os encargos e custos decorrentes da alteração de prazo e das alterações e ou adequação no escopo do projeto em pauta.
- 4.1.4. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta contratação.
- 4.1.5. Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das instalações, com vistas a proteger o interesse da Contratante na fase de execução da obra.

4.2. Sustentabilidade:

- 4.2.1. A CONTRATADA deverá observar e atender os planos, programas e as condicionantes impostas no Licenciamento Ambiental, sendo o responsável por qualquer omissão do não atendimento quanto as questões ambientais.
- 4.2.2. A empresa contratada deverá utilizar na execução da obra as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se os critérios de sustentabilidade ambiental indicados abaixo:
- i. Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.
 - ii. Adoção de práticas que evitem desperdícios de água potável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

- iii. Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.
- iv. Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis.
- v. Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral de União, disponível no endereço eletrônico: www.agu.gov.br/econfont.
- vi. Adoção de uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios.
- vii. Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos.
- viii. Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA N° 257/1999.
- ix. Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA N° 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento.
- x. Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais - EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.
- xi. Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação empresas que tenham certificação ambiental.
- xii. Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A presente contratação adotará como regime de execução empreitada por preço unitário e onde o contratado se responsabiliza pela execução da construção da mesma. Dessa forma, esta escolha se torna mais vantajosa ao Estado, além de assegurar a qualidade construtiva do sistema construtivo atribuído ao objeto, evitando ônus ao erário público.

5.2. Este regime demonstra ser a melhor opção entre os regimes elencados no Artigo 46 da Lei nº 14.133/2021 devido a:

- Existência de projeto de engenharia com a viabilidade de ajustes/atualizações;

5.3. Fica estabelecido que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e descrito em outro será considerado especificado e válido. Conforme disposto no Art. 55, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como, com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.4. A execução do objeto deve ser realizada conforme as instruções e especificações contidas no edital e anexos, observando o disposto nas Normas Técnicas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nas normas e disposições dos Conselhos de Classe, bem como nas legislações, regulamentações e instruções vigentes que se apliquem aos itens que compõem o objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

5.5. A execução do serviço não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5.6. Condições de execução:

- a) A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente por todo o serviço executado, inclusive na eventualidade de haver a necessidade de retrabalhos, em especial quando daqueles não aceitos pela fiscalização.
- b) A empresa CONTRATADA deve possuir em seu quadro de funcionários responsável técnico habilitado em seu respectivo conselho de classe para exercer tal função. Além disso, deverá disponibilizar preposto para a obra a ser executada, aceito pela Administração, o qual poderá acumular essa função com a de responsável técnico, a critério da Contratada.
- c) A CONTRATADA deverá ter domínio sobre os serviços que serão executados por ela.
- d) A CONTRATADA deverá manter os locais onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, telas, etc., com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.
- e) A empresa contratada deverá instalar e manter no canteiro de obras, e sem ônus para a CONTRATANTE, um escritório com área compatível, além dos meios necessários ao exercício da fiscalização das medições dos serviços por parte da SEMINFRA.
- f) A empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas do empreendimento, de acordo com os modelos adotados pela SINFRA, as quais deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

5.7. Da mão de obra a ser empregada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

- a) A CONTRATADA deverá manter funcionários em quantidade suficiente para cada tarefa/atividade da obra, empregando sempre mão de obra qualificada para cada atividade. Para isso, a CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar documento comprobatório de que o funcionário está habilitado e capacitado para manusear ou operar os equipamentos e/ou maquinários, bem como familiarizado com a execução da tarefa em questão.
- b) Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados, identificados e utilizando equipamentos de segurança.
- c) A CONTRATADA deverá ser conhecedora e observar rigorosamente as orientações das Normas Regulamentadoras - NR's do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, em especial a NR 18 e NR 5.
- d) A empresa contratada deverá providenciar, sem ônus para a SINFRA, roupas adequadas aos serviços e outros dispositivos de segurança (EPIs) a seus empregados, adequados ao risco das atividades que estiverem sendo desenvolvidas, com Certificado de Aprovação, conforme estabelecido em normas vigentes, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho.
- e) Em caso do descumprimento das normas de segurança do trabalho, a FISCALIZAÇÃO poderá notificar a CONTRATADA e, em caso de reincidências, aplicar as sanções previstas no edital.
- f) O canteiro de obras deverá ser devidamente preparado de acordo com as recomendações da NR18, levando-se em consideração o número máximo de funcionários por turno, de forma a garantir aos funcionários da CONTRATADA saúde, segurança e conforto.

5.8. Dos equipamentos e materiais a serem empregados:

- a) Toda mão de obra, máquinas, equipamentos, materiais e insumos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, bem como o transporte e substituição desses itens, quando necessário, que ficará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

cargo da CONTRATADA, além de que o controle e a guarda de todo material estocado no canteiro de obras é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

- b) Os equipamentos sempre deverão apresentar boa qualidade, revisados e com manutenções preventivas em dia, de forma a zelar pela integridade dos mesmos e garantir a segurança dos operadores e funcionários que estejam trabalhando no local de utilização.
- c) A CONTRATADA deverá sinalizar adequadamente, bem como promover o controle de acesso aos locais de manuseio e operação de equipamentos que possam causar acidentes.
- d) Todo e qualquer tipo de equipamento/máquina somente poderá ser manuseado/operado por profissional devidamente habilitado e capacitado para tal. Para isso, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar, a qualquer tempo, da CONTRATADA certificados que atestem a capacidade do operador para o equipamento em questão.
- e) Em caso de não observância pela revisão e manutenção dos equipamentos e maquinários, inclusive em caso de operação destes por funcionário não habilitado e capacitado, a FISCALIZAÇÃO poderá notificar a CONTRATADA e, em caso de reincidências, aplicar as sanções previstas no contrato.
- f) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.
- g) A CONTRATADA deverá submeter à FISCALIZAÇÃO, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de executá-los. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação por escrito dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.
- h) Todo e qualquer material a ser empregado deverá ser comprovadamente de boa procedência de fabricante e de mercado. Os materiais deverão estar de acordo com as recomendações das normas da ABNT e/ou acreditado pelo INMETRO, quando for o caso, ou outro órgão certificador de qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

i) A CONTRATADA deverá ter procedimento de aferição quanto ao atendimento de conformidade dos materiais, de forma a rejeitar os materiais e equipamentos que forem fornecidos fora da especificação técnica.

5.9. Do diário de obras:

a) Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de "Diário de Obras", devidamente numerado e rubricado pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA diariamente, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:

- i. Será único, com páginas numeradas tipograficamente, em 02 vias, sendo a primeira da CONTRATANTE e a segunda da CONTRATADA;
- ii. Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da FISCALIZAÇÃO e do RESPONSÁVEL TÉCNICO da CONTRATADA, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados.
- iii. Deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da contratada, nome do contratante, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências, campo para assinaturas do CONTRATADO e do CONTRATANTE.

b) Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras", pela CONTRATADA:

I. Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

- II. Consultas à FISCALIZAÇÃO;
 - III. Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
 - IV. Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
 - V. Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
 - VI. Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
 - VII. Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.
- c) Será objeto de registro no "Diário de Obras" pela FISCALIZAÇÃO:
- I. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Obras";
 - II. Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
 - III. Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
 - IV. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
 - V. Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;
 - VI. Outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devem ser objeto de registro.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- I. Boletim de desempenho;
- II. Diário de Obras;
- III. Ensaios e Controles Tecnológicos.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. As medições dos serviços executados serão efetivadas preferencialmente no final de cada período mensal, tomando-se como final do período o último dia de cada mês.
- 7.2. A primeira medição poderá ser realizada após a expedição da Ordem de Serviço no final do mês em curso, e a última medição, após a conclusão dos serviços, independente do período mensal;
- 7.3. As medições mensais dos serviços executados serão efetivadas por Engenheiro(s) Fiscal(is), designado(s) pelo(a) Secretário(a) de Infraestrutura.
- 7.4. A medição final, bem como o Termo de Recebimento dos serviços serão elaborados por Comissão de Engenheiros designada pelo(a) Secretário(a) de Infraestrutura quando concluídos todos os serviços.
- 7.5. No processo de medição ou na prestação de contas, conforme for o caso, deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo respectivo Município.
- 7.6. A planilha de medição será elaborada conforme planilha de preços contratada, inclusive seguindo o mesmo padrão de unidades, medindo somente os serviços efetivamente executados.
- 7.7. As medições deverão conter planilha dos serviços executados, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro atualizado, cópia do diário de obras, e relatório fotográfico comprovando a evolução dos serviços no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

- 7.8. Toda medição, ao final, deverá conter a anuência da Contratada, mediante assinatura do Responsável Técnico e do representante Legal da Contratada.
- 7.9. Depois de fechada a Planilha de Medição, a Contratada apresentará a Nota Fiscal à SEMINFRA, a qual será encaminhada ao fiscal do contrato, a quem caberá atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento.
- 7.10. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para pagamento acompanhada da Planilha de Medição e demais documentos e certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal) exigidos por Lei.
- 7.11. Por conveniência e critério da SEMINFRA, em atendimento ao interesse público, o prazo de medição poderá ser alterado para mais ou para menos, conforme o desenvolvimento dos serviços a serem medidos.
- 7.12. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.13. Certidão de Negativa de Débito (CND) da Fazenda Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede da contratada, consistindo em certidão ou documento equivalente, emitido por órgão competente, e dentro do prazo de validade, expresso nas próprias certidões ou documentos.
- 7.14. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em plena validade relativa à contratada.
- 7.15. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, em plena validade, relativa à contratada.
- 7.16. Certidão de Débitos Trabalhistas (TRT).

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

- 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

Para o trâmite licitatório vigente e tratado neste documento, as fases da mesma deveram seguir a seguinte sequência lógica de análise, tendo, como a primeira, a análise dos documentos de habilitação. Somente os licitantes habilitados passarão para a fase de lance.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** e **MODO DE DISPUTA FECHADO**.

8.2. Regime de execução:

8.2.1. O regime de execução do contrato será: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

8.3. O modo de disputa será fechado, a adoção do modo de disputa fechado em procedimento licitatório mostra-se tecnicamente adequada quando a Administração busca assegurar maior previsibilidade, isonomia entre os licitantes e propostas mais consistentes, especialmente em contratações cujo objeto demanda análise qualitativa relevante ou apresenta maior complexidade técnica.

8.4. Não será **admitida a participação de consórcios**. Considerando a natureza da contratação, que envolve a ampliação de unidade educacional padronizada, com prazos definidos e cronograma físico-financeiro previamente estabelecido, entende-se que a participação de consórcios poderá acarretar dificuldades operacionais e gerenciais, tais como: aumento na complexidade do controle da execução contratual, multiplicidade de responsáveis técnicos e administrativos, além de possíveis atrasos na execução em razão da necessidade de consenso entre os consorciados. Ademais, o objeto da licitação não apresenta grau de complexidade técnica ou demanda de escala que justifique a atuação conjunta de empresas em regime de consórcio, sendo plenamente exequível por empresas individualmente. Assim, a vedação à participação de consórcios visa garantir maior celeridade, eficiência e controle da execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

contratual, alinhando-se aos princípios da economicidade e da razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será permitida a participação de empresas estrangeiras, cuja permissão está devidamente amparada na legislação pátria, e fundamenta-se na possibilidade de elastecer a oferta para a Administração Pública com aumento da quantidade de licitantes. Por consequência, possibilitará a formalização de contratos mais vantajosos, com melhores preços e melhores técnicas, trazendo à Contratante economia e obras de maior qualidade.

8.6. Para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto **será permitida a subcontratação, até o limite de 25% do valor contratado**. A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares às atividades do escopo principal.

8.7. Exclusividade/Benefício ME - Micro Empresa/EPP - Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Não aplicável. A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte não se enquadra ao objeto deste Projeto, considerando seu valor, e por não se tratar da aquisição de serviços divisíveis. Tal ação poderia comprometer o pleno andamento da obra, uma vez que várias ações devem ser coordenadas para que se tenha um resultado satisfatório.

8.8. Proposta de preços:

8.8.1. Na elaboração das propostas de preços é necessário que os licitantes apresentem o valor global no mês-base do orçamento anexado no processo pela CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena Execução da Obra objeto da licitação, atendendo aos seguintes itens: Quadro Resumo de Preços, Planilha de Preços Unitários por Item de Serviço, Composições de Preços Unitários e Cronograma Físico Financeiro.

8.8.2. O valor estimado para a contratação foi calculado utilizando-se a metodologia do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, e, na falta de composições no boletim de referência SINAPI, utilizou composição unitária do serviço através de justificativas técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

8.8.3. As empresas participantes deverão apresentar as propostas de preços com a composição do percentual de Benefício e Despesas Indiretas - BDI, incidente no valor global.

8.8.4. É necessário que o licitante apresente também o Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser alterado mediante aprovação da SEMINFRA.

8.8.5. A proposta, que compreende a descrição do material e/ou serviços ofertados pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.

8.8.6. Prazo de validade e garantia da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura.

8.9. **Habilitação:**

8.10. Os serviços de engenharia para avaliação técnica-operacional e técnica-profissional descritos abaixo foram definidos conforme segue:

8.10.1. Para efeito de **Capacidade Técnico Profissional**, serão exigidos itens de serviços idênticos àqueles pontuados para a Capacidade Técnico Operacional, de acordo com as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

8.10.2. **Capacidade Técnico Operacional** - A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na execução de serviços de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior aos previstos no projeto, que comprove a parcela relevante dos serviços com parcela de maior relevância, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução dos serviços.

i. Aos itens de maior relevância técnica e financeira contidas no objeto a ser licitado (curva ABC), em número máximo de 8 (oito) itens, e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico (IN n° 58/DNIT SEDE, Art. 4°). Os itens de serviço de maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

relevância técnica e financeira são aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do orçamento total do objeto (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º, § 2º).

Ressalta-se ainda, que, por o objeto não tratar de execução de alta complexidade, será admitido o somatório de atestados quanto ao item posto na relevância técnica-financeira, nos de maior relevância, como listados abaixo.

Exigência de Capacidade Técnica Operacional e Profissional:

Item I - Parcelas de maior relevância técnica mínima a ser comprovada

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA				
CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL				
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	
			Planilha Orçamentária	Quantitativo mínimo a ser comprovado
01	Fornecimento de Luminária Decorativa à Led ref. EGEU II 60w da Ilumatic ou similar, inclusive poste cônico contínuo de aço reto, h=5,0m, com base.	UND	20,00	10,00
02	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO.	M³	507,55	253,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

03	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	M2	451,78	225,89
----	--	----	--------	--------

Observações:

Os itens acima supracitados em tabela demonstram os serviços de maior relevância técnica operacional e profissional a serem realizados no cumprimento do objeto. Estes, devem ser comprovados em quantitativo mínimo de 50% em relação aos previstos em planilha orçamentária.

8.10.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante (item I)

- i. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- ii. Capacidade Profissional - os Responsáveis Técnicos devem ter experiência na execução de serviços de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior aos previstos no projeto, que comprove a parcela relevante, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução emitido por pessoa jurídica e registrado no CREA. Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.
- iii. O proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.10.4. **Certidão Comprobatória de Inscrição ou Registro e Regularidade da Licitante e dos seus Responsáveis Técnicos** no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Orçamento estimado: R\$ 769.092,66 (setecentos e sessenta e nove mil, noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

9.2. Referência de Preços: Tabela SINAPI/AL - 02/2026 e ORSE - 01/2026.

10. LOCAL, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

10.1. O inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que deverá ser realizada a indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo.

10.2. Assim, o local de execução se dará no endereço da obra, cujo local é citado na descrição do objeto.

10.3. Quando a obra e os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada comunicar, por escrito e mediante protocolo, tal fato à SEMINFRA.

10.4. Quanto ao recebimento da obra, será realizado pelo fiscal do contrato ou Comissão de Recebimento, e se dará da seguinte forma:

a) provisoriamente, após a conclusão dos serviços, e mediante realização de vistoria para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação contratual;

b) definitivamente, mediante nova vistoria e relatório detalhado, após as correções e complementações, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, e apresentadas as respectivas documentações exigidas no Contrato.

10.5. Constatados defeitos ou inconsistências nos produtos, obras ou serviços, compete à fiscalização rejeitá-los no todo ou em parte, conforme o caso, reduzir a termo o ocorrido e notificar o contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

para saneamento e/ou substituição, no prazo estabelecido no instrumento contratual (§ 2º do Art. 294 Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6. Não sendo sanadas as irregularidades pelo contratado, deverá o fiscal do contrato encaminhar o caso à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades (§ 3º do Art. 294 Lei Federal nº 14.133/2021).

10.7. Após a vistoria, a fiscalização comunicará oficialmente o contratado, indicando as correções e complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo, e estabelecendo o prazo para a execução dos ajustes, observado o disposto no art. 119 (§ 5º do Art. 294 Lei Federal nº 14.133/2021)

11. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO, BEM COMO CRITÉRIOS DE REAJUSTE.

11.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de medição mensais conforme cláusula sétima, cujos valores serão obtidos com o produto dos quantitativos efetivamente executados, pelos respectivos preços unitários propostos. Sobre os valores obtidos serão incididos os percentuais propostos para encargos sociais, custos administrativos, remuneração da CONTRATADA e despesas fiscais.

11.2. Os pagamentos dos serviços executados se processarão na forma de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, sendo medidos e pagos em conformidade com os itens previstos no orçamento referencial da SEMINFRA e as METAS ASSOCIADAS E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO, executados no período da medição, dentro dos limites previstos no Cronograma Físico Financeiro.

11.2.1. O pagamento será realizado somente sobre os serviços executados, ou seja, não será permitido pagamento de materiais e/ou equipamentos apenas adquiridos ou postos em obra sem a devida instalação.

11.2.2. A antecipação da execução de etapas/serviços em relação ao prazo previsto no cronograma físico-financeiro deverá ser aprovada previamente pela FISCALIZAÇÃO sob pena de a CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

somente ter o direito de receber estes apenas quando decorrido o prazo previsto na programação de desembolso.

- 11.3. A cada etapa executada será gerado o Boletim de Medição pela FISCALIZAÇÃO, onde deverá conter as informações quanto a descrição, unidade, quantidade, preço unitário, acumulados quantitativos e financeiros (anterior e atual), saldos quantitativos e financeiros em relação ao previsto e o valor a ser pago por cada serviço;
- 11.4. Após emissão do Boletim de Medição, será solicitada à CONTRATADA a emissão da Nota Fiscal de Serviços.
- 11.5. O pagamento da última fatura não será considerado como aceitação definitiva do serviço ou obra e não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam.
- 11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 11.7. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes da CONTRATADA, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro.
- 11.8. Os documentos exigidos para pagamento, para pessoas jurídicas, devem ser emitidos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ previsto no contrato, salvo quando o órgão emissor o fizer apenas no número da Matriz.
- 11.9. As notas fiscais a serem pagas poderão sofrer desconto devido à aplicação das glosas e multas aplicadas previstas neste contrato.
- 11.10. Constatada alguma irregularidade na Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

- 11.11. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao serviço contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia, nem implicará aceitação definitiva dos mesmos.
- 11.12. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 11.13. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas à prestação de serviços deste contrato.
- 11.14. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:
- a) Não produziu os resultados acordados;
 - b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 11.15. Verificadas quaisquer irregularidades, a SINFRAs deverá notificar a Contratada para que regularize a sua situação, sem prejuízo do prosseguimento do processo de pagamento.
- 11.16. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela SEMINFRA, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.17. É facultada a retenção dos créditos decorrentes dos contratos, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

11.18. Durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão, reajuste ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n. 14.133/2021, inclusive com demonstração em planilhas de custos, conforme Art. 265 do Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022. Os preços contratuais serão reajustados segundo o Decreto n. 1.054 de 07/02/94, alterado pelo Decreto 1.110 de 13/04/94, observado o disposto no art. 3º e seu § 1º da Lei 10.192 de 14/02/91, de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, conforme fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, respeitada a periodicidade mínima legal, mediante a seguinte fórmula:

$R = V(I - I_0) / I_0$, onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado;

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato da obra ou serviço a ser reajustado;

I_0 = Índice de preço verificado no mês base da proposta de preço;

I = Índice de preço referente ao mês de reajustamento correspondente ao da data do adimplemento da obrigação.

Decorrido período superior a 1 (um) ano, contado da data da proposta de preço, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1. Das obrigações da contratada

12.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e dos projetos executivos arquitetônicos e memorial descritivo, fornecidos pela SEMINFRA e respeitando as legislações vigentes e normas da ABNT, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas nos termos acima;

- 12.1.2. Apresentar ART com visto do CREA ou CAU dos serviços contratados;
- 12.1.3. Deverá submeter à SEMINFRA os projetos executivos complementares para análise prévia;
- 12.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.1.5. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- 12.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.1.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.1.8. A CONTRATADA deverá observar e atender os planos, programas e as condicionantes impostas no Licenciamento Ambiental, sendo o responsável por qualquer omissão do não atendimento quanto as questões ambientais;
- 12.1.9. Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;
- 12.1.10. Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
- 12.1.11. A CONTRATADA deverá pagar seus funcionários em dia, inclusive responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na execução dos serviços incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

Desta forma, a CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus e obrigações e em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para a CONTRATANTE.

- 12.1.12. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, material, etc.;
- 12.1.13. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC'S aos seus funcionários, e fiscalizar o uso dos mesmos.
- 12.1.14. Ser responsável pelas providências administrativas relativas ao deslocamento de seus prepostos, terceirizados e outros encargos;
- 12.1.15. Atender a prestação dos serviços com pessoal devidamente qualificado e devidamente identificados, bem como, observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;
- 12.1.16. Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;
- 12.1.17. Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;
- 12.1.18. Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei.
- 12.1.19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante;
- 12.1.20. O transporte de material residual para bota fora será de responsabilidade da CONTRATADA, não devendo esta deixar o local com qualquer resíduo de material utilizado durante a execução dos serviços;
- 12.1.21. Executar a obra dentro do cronograma estabelecido em contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

12.1.22. Ao término dos serviços, a empresa contratada deverá comunicar ao contratante para recebimento provisório dos serviços contratados;

12.1.23. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

12.1.24. Será da competência da CONTRATADA conhecer as condições do local de implantação da edificação e seu terreno com os seguintes objetivos:

- a) Inteirar-se dos projetos existentes, como um todo, estendendo a análise aos desenhos, memoriais descritivos e especificações e confrontando com a realidade local, a fim de alcançar a melhor técnica construtiva na etapa da execução da obra.
- b) Conhecer todas as características do local da obra e demais condicionantes visando um planejamento eficiente, antecipando os possíveis percalços bem como a escolha do melhor sistema construtivo e materiais adotados no tocante as:
 - i. Condições do meio ambiente (solo, ventos dominantes, insolação, temperatura ambiente, período de estiagem, período chuvoso, intensidade pluviométrica e outros);
 - ii. Posturas legais relativas a critérios de segurança e à aprovação da documentação em geral nos órgãos competentes;
 - iii. Condições relativas às vias de acesso e dimensões do canteiro de serviço;
 - iv. Condições topográficas e geológicas.
 - v. Condições de mercado relativas à disponibilidade de mão de obra qualificada e em quantidade suficiente, de materiais para construção, de máquinas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

equipamentos que dependam de locação, tais como guinchos, guindastes, gruas, etc., e de empresas especializadas em prestação de serviços específicos;

- vi. Dos prazos, custos e condições dos fabricantes para aquisição dos equipamentos/materiais previstos nos projetos;
- vii. Das tributações referentes a importação de equipamentos, diferença de ICMS entre os Estados, custos de fretes;
- viii. Disponibilidade de água potável e para uso na construção, energia elétrica, telefone, internet e alimentação para o canteiro de obras;
- ix. Das condições de segurança local, quanto a proteção patrimonial e dos funcionários no canteiro de obra;
- x. Das condições de segurança no canteiro de obras regidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
 - 1. Não será aceita pela FISCALIZAÇÃO nenhuma reclamação ou justificativa de atraso no cronograma por parte da CONTRATADA motivada por qualquer dos fatores mencionados na alínea anterior.
 - 2. Refazer a obra ou serviço, que durante o prazo de garantia, venha a apresentar defeitos construtivos ou quaisquer outros vícios que, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão da CONTRATANTE;
 - 3. Arcar com os custos de horas extras e jornadas de trabalho em período noturno, finais de semana e feriados (se for o caso), respeitando o que determina a Lei nº 605/49.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

4. Promover treinamento dos trabalhadores para a prevenção de doenças e de acidentes no meio ambiente de trabalho na construção, bem como adotar medidas preventivas de segurança do trabalho.
5. Permitir a qualquer momento o acesso irrestrito no canteiro de obras, da equipe da FISCALIZAÇÃO da SEMINFRA.
6. Zelar pela integridade da obra e pela boa conservação dos serviços já executados até a entrega da obra à CONTRATANTE.
7. Entregar a obra com todas as instalações e todos os equipamentos em perfeito funcionamento, inclusive com bom acabamento, sem avarias que possam afetar a utilização do mesmo.
8. A empresa CONTRATADA deverá realizar o controle tecnológico e todo tipo de ensaios pertinentes a cada serviço necessário à implantação da atividade;
9. Após a conclusão dos serviços, todo o local da obra e suas vias de acesso e adjacências deverão ser entregues limpos, sem material excedente, bem sinalizado e pronto para o uso.
10. A empresa contratada deverá elaborar, ao final da obra, o relatório Final da Obra, inclusive o Projeto "As Built", em conformidade com as demais normas que forem pertinentes.

12.2. Das obrigações da Contratante

- 12.2.1. Emitir a ordem de início dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

- 12.2.2. Designar por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização;
- 12.2.3. Fornecer ao Contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;
- 12.2.4. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros, lotados na SEMINFRA;
- 12.2.5. Comunicar por escrito e/ou correio eletrônico e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;
- 12.2.6. Comunicar ao Contratado a necessidade de substituição de qualquer profissional que não esteja cumprindo fielmente o presente contrato;
- 12.2.7. Atestar a nota fiscal correspondente ao serviço executado, medido e aceito pelo fiscal do contrato;
- 12.2.8. Liberar as áreas destinadas a execução da obra ou serviço;
- 12.2.9. Emitir ordem de paralisação no caso de interrupção dos serviços, com a devida justificativa, e publicar no Diário Oficial;
- 12.2.10. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas as condições estabelecidas as condições previstas em cláusula contratual;
- 12.2.11. Obter juntos aos órgãos competentes as licenças ambientais e autorizações necessárias à execução da obra/serviço contratado;

13. SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

- 13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.
 - 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
 - 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.
 - 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
 - 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
 - 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
 - 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato.
 - 13.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
 - 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances).
 - 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

14. ASSINATURAS

14.1. Este Termo de Referência foi elaborado, analisado e aprovado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - Igreja Nova/AL, estando adequado às normas pertinentes. Declaramos que as informações constantes deste documento foram elaboradas por esta Secretaria.

Octavio Teixeira Soares Neto

CPF: 00913160490

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação de Igreja Nova/AL

João Vitor Paixão Silva

CPF: 115.490.634-56

Engenheiro Civil

CREA: 022.182.983-0

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação de Igreja Nova/AL

Lucas Raniery Cordeiro Rodrigues

CPF: 09025434401

Engenheiro Civil

CREA: 021.770.454-9

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação de Igreja Nova/AL

25 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: Construção de Praça no Conjunto Antônio Borges (Conjunto H)

LOCAL: Igreja Nova/AL.

O presente memorial descritivo e especificações técnicas, tem por objetivo estabelecer normas para execução dos serviços descritos neste instrumento, bem como especificar materiais, equipamentos e acessórios a serem aplicados na: **Construção de Praça no Conjunto Antônio Borges (Conjunto H)**, localizada no município de IGREJA NOVA – AL.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As execuções de todos os serviços contratados obedecerão rigorosamente às normas em vigor da ABNT, às especificações dos projetos.

Os serviços e obras serão realizados em observância aos desenhos do projeto construtivo, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste memorial de especificações técnicas sem prejuízo das exigências contidas nas demais normas pertinentes a cada serviço ou etapa da obra.

Em caso de dúvida, a Prefeitura Municipal de Igreja Nova sempre deverá ser consultada. No transcurso da execução da obra quaisquer modificações somente poderão ser efetuadas após a prévia autorização da fiscalização.

Cabe a fiscalização verificar o cumprimento das especificações, sem que com isso reduzir de maneira alguma as responsabilidades da empresa contratada.

Competirá à empresa contratada a utilização obrigatória de equipamentos de segurança no trabalho que se fizerem necessários, podendo ser paralisados os trabalhos se não o fizerem.

A mão de obra a empregar será de primeira qualidade e acabamento esmerado.

A contratada será obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, recolhendo as taxas e emolumentos, de acordo com regulamentos de postura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

referente à obra e a segurança pública. A contratada deverá providenciar o registro de sua responsabilidade técnica junto ao CREA-AL e entregar à fiscalização em até 03 dias após assinatura da Ordem de Serviço.

A contratada deverá disponibilizar o Diário de Obras no local para fiscalização.

Ficará a critério da fiscalização impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições contratuais.

Caberá também a empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamento, maquinário, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade. A contratada se obriga ao rigoroso cumprimento das exigências quanto à implantação do canteiro de obras, estando de acordo com as Normas de Medicina do Trabalho.

Fica ainda responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamento de proteção individual estabelecidos em Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

A Contratada deverá manter, no escritório da obra, em lugar de fácil acesso pela Fiscalização, cópia dos projetos, ART e diário de obras.

1.1 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA

Compreende o conjunto de serviços necessários à instalação, manutenção e posterior retirada das estruturas provisórias da obra, incluindo transporte de equipamentos, montagem de canteiro, ligação de energia e água provisória, instalação de tapumes e placas de identificação. Ao término da obra, inclui a desmontagem, retirada e limpeza geral da área, deixando o terreno em perfeitas condições. A medição é feita por unidade, considerando todo o conjunto mobilizado e desmobilizado.

1.2 – Fossa séptica pré-moldada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

Execução de fossa séptica pré-moldada com capacidade de 600 litros, incluindo escavação, preparo da base, instalação, interligações hidráulicas e testes.

Será medido por unidade (un) efetivamente instalada e em funcionamento.

O pagamento será realizado após a execução completa e aprovação pela fiscalização.

2. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

2.1 Administração local de obra (mês)

Compreende a gestão técnica e administrativa da obra, incluindo equipe técnica, controle de qualidade, segurança do trabalho e apoio operacional.

Medição e pagamento:

Será medido por mês (mês) de execução efetiva da obra.

O pagamento será realizado mensalmente, proporcional ao período executado.

3. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

3.1 Aterro manual de valas com areia (m³)

Execução de aterro com areia, incluindo lançamento, espalhamento e compactação.

Medição e pagamento:

Será medido por volume executado (m³), conforme dimensões de projeto.

O pagamento será efetuado com base no volume compactado e aceito pela fiscalização.

3.2 Escavação mecanizada de vala (m³)

Escavação de valas com escavadeira hidráulica em solo de 2ª categoria.

Medição e pagamento:

Será medido por volume escavado (m³), conforme seções de projeto.

O pagamento será realizado após conferência das dimensões executadas.

3.3 Desmonte de material de 3ª categoria (m³)

Fragmentação de rocha com martelo pneumático.

Medição e pagamento:

Será medido por volume desmontado (m³).

O pagamento será feito após execução e validação do volume pela fiscalização.

3.4 Carga, manobra e descarga de entulho (m³)

Carga mecanizada e transporte interno com descarga.

Medição e pagamento:

Será medido por volume transportado (m³).

Pagamento conforme volume efetivamente executado.

3.5 Coleta e carga manual de entulho (m³)

Coleta manual e carregamento de resíduos.

Medição e pagamento:

Será medido por volume (m³) coletado.

Pagamento após execução e aceitação.

3.6 Regularização manual e compactação (m²)

Regularização e compactação superficial com placa vibratória.

Medição e pagamento:

Será medido por área executada (m²).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

Pagamento conforme área regularizada e aprovada.

3.7 Reaterro manual de valas (m³)

Execução de reaterro com compactação em camadas.

Medição e pagamento:

Será medido por volume (m³) reaterrado.

Pagamento conforme volume executado e aceito.

4. FUNDAÇÕES

4.1.1 Lastro de concreto magro (m²)

Execução de camada de concreto magro com espessura de 5 cm, destinada à regularização e apoio de elementos estruturais.

Medição e pagamento:

Medido por área (m²) executada.

Pagamento após execução e aceitação.

4.1.2 Estrutura de concreto armado (m³)

Execução de elementos de fundação em concreto armado (Fck = 25 MPa), incluindo formas, armação, lançamento, adensamento e cura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

Medição e pagamento:

Medido por volume (m^3) executado conforme projeto.

Pagamento após conferência e aceitação.

5. SUPERESTRUTURA

5.1 / 5.2 Estruturas de concreto armado (m^3)

Execução de pilares, vigas ou elementos estruturais em concreto armado ($F_{ck} = 25 \text{ MPa}$).

Medição e pagamento:

Medido por volume (m^3) executado.

Pagamento conforme avanço físico aprovado.

5.3 Laje pré-moldada (m^2)

Execução de laje unidirecional com vigotas e enchimento cerâmico, incluindo capa de concreto.

Medição e pagamento:

Medido por área (m^2) executada.

Pagamento após conclusão e aceitação.

6. ARQUITETURA E URBANISMO

6.1 Alvenaria de vedação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

6.1.1 / 6.1.2 Alvenaria de blocos cerâmicos (m²)

Execução de paredes com blocos cerâmicos, assentados com argamassa.

Medição e pagamento:

Medido por área (m²) de alvenaria executada.

Pagamento conforme área concluída.

6.2 Revestimentos

Chapisco (m²)

Aplicação de chapisco para aderência do revestimento.

Medição: m²

Pagamento: após execução.

Massa única em paredes e teto (m²)

Revestimento com argamassa industrializada ou convencional.

Medição: m²

Pagamento: após execução e acabamento.

6.3 Pinturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

Pintura de meio-fio (m)

Aplicação de caiação.

Medição: m linear (m)

Pagamento: após execução.

Selador e emassamento (m²)

Preparação e acabamento de superfícies.

Medição: m²

Pagamento: após finalização.

6.4 Pavimentação da praça

Piso intertravado (m²)

Execução de pavimento com blocos de concreto (natural e colorido).

Medição: m²

Pagamento: conforme área executada.

Rampa acessível (un)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

Execução de rampa em concreto com sinalização.

Medição: unidade (un)

Pagamento: após execução completa.

Plantio de grama (m²)

Execução de gramado com placas.

Medição: m²

Pagamento: após implantação.

Meio-fio (m)

Assentamento de guia pré-moldada.

Medição: m linear (m)

Pagamento: conforme execução.

Passeio em concreto (m²)

Execução de calçada em concreto armado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

Medição: m²

Pagamento: após execução.

Polimento de piso (m²)

Acabamento superficial.

Medição: m²

Pagamento: após conclusão.

Piso tátil (m²)

Execução de piso acessível.

Medição: m²

Pagamento: após execução.

Lastro granular (m³)

Base de brita.

Medição: m³



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

Pagamento: conforme volume executado.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Postes e luminárias (un)

Fornecimento e instalação de luminárias decorativas e públicas.

Medição: unidade (un) instalada e funcionando

Pagamento: após funcionamento testado

Haste de aterramento (un)

Execução de sistema de aterramento.

Medição: un

Pagamento: após instalação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

Caixas elétricas (un)

Execução de caixas enterradas.

Medição: un

Pagamento: após execução.

Cabos elétricos (m)

Instalação de cabos.

Medição: metro linear (m)

Pagamento: conforme comprimento executado.

Pontos de luz (pt)

Execução de pontos elétricos.

Medição: ponto (pt)

Pagamento: após funcionamento.

Quadro e disjuntores (un)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

Instalação de proteção elétrica.

Medição: un

Pagamento: após instalação.

Entrada de energia (un)

Execução da entrada padrão.

Medição: un

Pagamento: após ligação.

Relé fotoelétrico (un)

Automação da iluminação.

Medição: un

Pagamento: após instalação.

8. EQUIPAMENTOS

Estruturas em eucalipto (un)

Fornecimento de peças estruturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

Medição: un

Pagamento: após entrega.

Guarda-corpo em madeira (m)

Execução de proteção.

Medição: m

Pagamento: após instalação.

Cobertura em policarbonato (m²)

Instalação de chapas.

Medição: m²

Pagamento: após execução.

Mesas e bancos (un)

Execução de mobiliário urbano.

Medição: un

Pagamento: após instalação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

Brinquedos (un)

Instalação de equipamentos infantis.

Medição: un

Pagamento: após montagem.

Lixeiras (un)

Instalação de lixeiras.

Medição: un

Pagamento: após instalação.

9. COMPLEMENTARES

Lastro de areia (m³)

Base para assentamentos.

Medição: m³

Pagamento: conforme volume.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

Tubulação de aço galvanizado (m)

Instalação de rede.

Medição: m

Pagamento: conforme execução.

Banco de concreto (m)

Execução de banco contínuo.

Medição: m

Pagamento: após execução.

Guarda-corpo metálico (m)

Execução de proteção metálica.

Medição: m

Pagamento: após instalação.

Plantio de árvores e palmeiras (un)

Execução de paisagismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

Medição: un

Pagamento: após plantio.

10. SERVIÇOS FINAIS

Limpeza geral (m²)

Limpeza da obra.

Medição: m²

Pagamento: após entrega.

Placa de inauguração (un)

Instalação de placa.

Medição: un

Pagamento: após instalação.

11. SERVIÇOS PRELIMINARES COMPLEMENTARES

Placa de obra (m²)

Execução de placa informativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

Medição: m²

Pagamento: após instalação.

Instalações provisórias (un)

Energia e água.

Medição: un

Pagamento: após funcionamento.

Container (mês)

Locação de apoio.

Medição: mês

Pagamento mensal.

Limpeza mecanizada (m²)

Limpeza do terreno.

Medição: m²

Pagamento: conforme execução.

12. ADMINISTRAÇÃO FINAL

Administração complementar (mês)

Gestão final da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

Medição: mês

Pagamento mensal.

João Vitor Paixão Silva


Engenheiro Civil

CREA: 0221829830

25 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTONIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA :	BDI : 22,88%	
	LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	FONTE	VERSÃO	HORA
	DESONERAÇÃO:	NÃO DESONERADA	ORSE	2025/01	111,51%
			SICREB NOVO	2025/10	69,72%
			SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	-
			PROPOSTA	PROPOSTA	116,12%
					71,25%
					0,00%
					0,00%

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO AUXILIAR	DESCRIÇÃO	FONTE	FONTE AUXILIAR	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
								SEM BDI	COM BDI		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REMANESCENTE											
1	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	CP-01	CP-01	Mobilização e desmobilização de obra	Composições Próprias	Composições Próprias	un	1,00	R\$ 6.250,00	R\$ 7.680,00	R\$ 7.680,00	1,00
1.2	CP-50	S01708	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 10 pessoas (v=600 litros)	ORSE	ORSE	un	1,00	R\$ 463,99	R\$ 570,15	R\$ 570,15	0,07
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA										
2.1	COM-99307665	COM-99307665	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	Composições Próprias	Composições Próprias	MDS	3,00	R\$ 14.174,71	R\$ 17.417,88	R\$ 52.253,64	6,79
3	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES										
3.1	94342	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023	SINAPI	SINAPI	M3	507,55	R\$ 109,49	R\$ 134,54	R\$ 68.285,78	8,88
3.2	102307	102307	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024	SINAPI	SINAPI	M3	556,27	R\$ 11,79	R\$ 14,49	R\$ 8.060,35	1,05
3.3	102355	102355	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF 03/2021	SINAPI	SINAPI	M3	25,00	R\$ 167,73	R\$ 206,11	R\$ 5.152,25	0,67
3.4	100981	100981	CARGA, MANOBRÁ E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CÁMERA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 02/2026	SINAPI	SINAPI	M3	25,00	R\$ 9,39	R\$ 11,54	R\$ 288,50	0,04
3.5	CP-25	S00026	Coleta e carga manual de entulho	Composições Próprias	ORSE	m3	4,64	R\$ 22,92	R\$ 28,16	R\$ 130,66	0,02
3.6	CP-95	S11472	Regularização manual e compactação com placa vibratória	Composições Próprias	ORSE	m2	4,64	R\$ 9,18	R\$ 11,28	R\$ 52,34	0,01
3.7	104737	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF 08/2023	SINAPI	SINAPI	M3	1,39	R\$ 22,93	R\$ 28,18	R\$ 39,17	0,01
4	FUNDAÇÕES										
4.1	CONCRETO ARMADO - SAPATAS										
4.1.1	95241	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 8 CM. AF 01/2024	SINAPI	SINAPI	M2	0,64	R\$ 38,03	R\$ 46,73	R\$ 29,91	0,00
4.1.2	CP-105	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPA. AF 11/2022	Composições Próprias	SINAPI	M3	0,26	R\$ 2.849,61	R\$ 3.501,60	R\$ 910,42	0,12
5	SUPERESTRUTURA										
5.1	CONCRETO ARMADO - PILARES										
5.1.1	CP-105	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPA. AF 11/2022	Composições Próprias	SINAPI	M3	0,48	R\$ 2.849,61	R\$ 3.501,60	R\$ 1.680,77	0,22
5.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS										
5.2.1	CP-105	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPA. AF 11/2022	Composições Próprias	SINAPI	M3	0,40	R\$ 2.849,61	R\$ 3.501,60	R\$ 1.400,64	0,18
5.3	LAJE										
5.3.1	101964	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "ET" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 08/2025	SINAPI	SINAPI	M2	9,40	R\$ 171,31	R\$ 210,51	R\$ 1.978,79	0,26
6	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO										
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO										
6.1.1	103324	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	SINAPI	M2	52,09	R\$ 85,03	R\$ 104,48	R\$ 5.442,36	0,71
6.1.2	103334	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	SINAPI	M2	80,88	R\$ 149,96	R\$ 184,27	R\$ 14.903,76	1,94
6.2	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO										
6.2.1	87878	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	SINAPI	SINAPI	M2	204,13	R\$ 5,17	R\$ 6,35	R\$ 1.296,23	0,17
6.2.2	87543	87543	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROTEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF 01/2024	SINAPI	SINAPI	M2	204,13	R\$ 28,80	R\$ 35,39	R\$ 7.224,16	0,94
6.2.3	87881	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM RÓLO PARA TEXTURA ACRTILICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	SINAPI	SINAPI	M2	20,23	R\$ 7,33	R\$ 9,01	R\$ 182,27	0,02
6.2.4	90406	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	SINAPI	M2	20,23	R\$ 43,14	R\$ 53,01	R\$ 1.072,39	0,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

6.3	PINTURAS E ACABAMENTOS									R\$ 1.110,27	0,14
6.3.1	102498	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALIÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	SINAPI	M	106,90	R\$ 1,61	R\$ 1,98	R\$ 211,66	0,03
6.3.2	88484	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	SINAPI	M2	20,23	R\$ 5,04	R\$ 6,19	R\$ 125,22	0,02
6.3.3	88496	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	SINAPI	M2	20,23	R\$ 31,11	R\$ 38,23	R\$ 773,35	0,10
6.4	PAVIMENTAÇÃO PRAÇA									R\$ 148.126,35	19,26
6.4.1	92398	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	SINAPI	SINAPI	M2	164,49	R\$ 86,34	R\$ 106,09	R\$ 17.450,74	2,27
6.4.2	93681	93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	SINAPI	SINAPI	M2	451,78	R\$ 107,42	R\$ 132,00	R\$ 59.634,96	7,75
6.4.3	CP-87	812214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em navisor, 02 demãos	Composições Próprias	ORSE	un	3,00	R\$ 451,18	R\$ 554,41	R\$ 1.663,23	0,22
6.4.4	98504	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	SINAPI	M2	167,14	R\$ 16,32	R\$ 20,05	R\$ 3.351,16	0,44
6.4.5	94273	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	SINAPI	SINAPI	M	125,74	R\$ 52,19	R\$ 64,13	R\$ 8.063,71	1,05
6.4.6	94994	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	SINAPI	M2	252,65	R\$ 102,99	R\$ 126,55	R\$ 31.972,86	4,16
6.4.7	807342	807342	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	ORSE	ORSE	m2	252,65	R\$ 36,43	R\$ 44,77	R\$ 11.311,14	1,47

ITEM		CÓDIGO	CÓDIGO AUXILIAR	DESCRIÇÃO	FONTE	FONTE AUXILIAR	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
									SEM BDI	COM BDI		
6.4.8	CP-77		S07324	Fiso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada acrílica, acabamento exclusivo realizado de base	Composições Próprias	ORSE	m ²	60,98	R\$ 161,68	R\$ 198,67	R\$ 12.114,90	1,58
6.4.9		100324	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF 01/2024	SINAPI	SINAPI	M3	12,38	R\$ 168,52	R\$ 207,08	R\$ 2.563,65	0,33
7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS - 220V											RS 214.871,23	27,94
7.1	CP-48		S12831	Fornecimento de Luminária Decorativa à Led ref. BGEU II 60w da Ilumatic ou similar, inclusive poste cônico contínuo de aço reto, h=3,0m, com base - Rev 01	Composições Próprias	ORSE	un	20,00	R\$ 3.682,51	R\$ 4.525,07	R\$ 90.501,40	11,77
7.2	CP-49		S03766	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	Composições Próprias	ORSE	un	36,00	R\$ 143,82	R\$ 176,73	R\$ 6.362,28	0,83
7.3	CP-62		S13389	Luminária em LED p/ Iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170mmx24,000 mm e 54.000lm, com base para Relé 3 FIOS, modelo GL21 G-Light ou similar	Composições Próprias	ORSE	un	40,00	R\$ 1.453,01	R\$ 1.785,46	R\$ 71.418,40	9,29
7.4	97888		97888	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF 12/2020	SINAPI	SINAPI	UN	36,00	R\$ 525,34	R\$ 645,54	R\$ 23.239,44	3,02
7.5	CP-21		S05023	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	Composições Próprias	ORSE	m	854,00	R\$ 12,75	R\$ 15,67	R\$ 13.382,18	1,74
7.6	CP-81		S04878	Ponto de luz em teto ou parede, aparente sem eletroduto	Composições Próprias	ORSE	pt	50,00	R\$ 81,63	R\$ 100,31	R\$ 5.015,50	0,65
7.7	CP-86		S12239	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 08 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Composições Próprias	ORSE	un	1,00	R\$ 119,38	R\$ 146,68	R\$ 146,69	0,02
7.8	93655		93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	SINAPI	SINAPI	UN	4,00	R\$ 14,40	R\$ 17,69	R\$ 70,76	0,01
7.9	93657		93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	SINAPI	SINAPI	UN	1,00	R\$ 17,04	R\$ 20,94	R\$ 20,94	0,00
7.10	93658		93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	SINAPI	SINAPI	UN	1,00	R\$ 24,40	R\$ 29,98	R\$ 29,98	0,00
7.11	CP-40		S11141	Disjuntor termomagnético monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 3NA	Composições Próprias	ORSE	un	3,00	R\$ 60,76	R\$ 74,66	R\$ 223,98	0,03
7.12	CP-84		S09163	Poste auxiliar p/entrada energia, monofásico, ferro galvanizado d=3" e h=5,0m, completo	Composições Próprias	ORSE	un	1,00	R\$ 787,79	R\$ 968,04	R\$ 968,04	0,13
7.13	101493		101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE ENGBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 12/2025	SINAPI	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.656,17	R\$ 2.035,10	R\$ 2.035,10	0,26
7.14	101632		101632	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	SINAPI	SINAPI	UN	38,00	R\$ 31,19	R\$ 38,33	R\$ 1.456,54	0,19
8 EQUIPAMENTOS											RS 89.186,92	11,60
8.1	S04247		S04247	Peça de eucalipto tratado, d= 19 e 22cm, L = 3,00m - Fornecimento	ORSE	ORSE	un	10,00	R\$ 369,57	R\$ 454,13	R\$ 4.541,30	0,59
8.2	S04203		S04203	Peça de eucalipto tratado, d= 19 e 22cm, L = 4,00m - Fornecimento	ORSE	ORSE	un	16,00	R\$ 492,76	R\$ 605,50	R\$ 9.688,00	1,26
8.3	S04243		S04243	Peça de eucalipto tratado, d= 16 e 19cm, L = 2,00m - Fornecimento	ORSE	ORSE	un	70,00	R\$ 155,72	R\$ 191,35	R\$ 13.394,50	1,74
8.4	CP-51		S08666	Guarda-corpo em madeira esflorestada (eucalipto), h=1,00m	Composições Próprias	ORSE	m	8,90	R\$ 207,54	R\$ 255,03	R\$ 2.269,77	0,30
8.5	S03419		S03419	Chapa em policarbonato mp=40, cor cristal, ge, espessura 6,0 mm	ORSE	ORSE	m ²	8,00	R\$ 1.518,01	R\$ 1.865,33	R\$ 14.922,64	1,94
8.6	CP-65		S12110	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, 2 bancos em concreto armado (sem encosto), com pintura acrílica.	Composições Próprias	ORSE	un	9,00	R\$ 1.513,65	R\$ 1.859,97	R\$ 16.739,73	2,18
8.7	CP-20		S09483	Brinquedo - Gangorra em madeira eucalipto Ø=20cm, com pintura esmalte sintético, conforme projeto p/Osial Atalaia Nova	Composições Próprias	ORSE	un	1,00	R\$ 1.464,58	R\$ 1.799,68	R\$ 1.799,68	0,23
8.8	CP-19		S07783	Brinquedo em madeira roliça para parque com duas escorregadeiras de madeira conforme projeto	Composições Próprias	ORSE	un	1,00	R\$ 8.507,44	R\$ 10.453,94	R\$ 10.453,94	1,36
8.9	S13083		S13083	Brinquedo - Caramujo, modelo M24, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	ORSE	ORSE	un	1,00	R\$ 750,00	R\$ 921,60	R\$ 921,60	0,12
8.10	CP-18		S09158	Brinquedo - Escorregadeira, com pilar de madeira, esca de tubo de ferro galv. de 2" e rampa em chapa de aço galvanizado	Composições Próprias	ORSE	un	1,00	R\$ 9.876,78	R\$ 12.136,59	R\$ 12.136,59	1,58
8.11	CP-37		S09367	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	Composições Próprias	ORSE	un	4,00	R\$ 403,15	R\$ 495,39	R\$ 1.981,56	0,26
8.12	S09372		S09372	Lixeira de plástico dn 40cm	ORSE	ORSE	un	7,00	R\$ 39,25	R\$ 48,23	R\$ 337,61	0,04
9 SERVIÇOS DIVERSOS											RS 75.729,92	9,85
9.1		100323	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF 01/2024	SINAPI	SINAPI	M3	2,85	R\$ 200,95	R\$ 246,93	R\$ 698,81	0,09
9.2		92655	92655	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	SINAPI	SINAPI	M	84,00	R\$ 114,04	R\$ 140,13	R\$ 11.770,92	1,53
9.3	CP-15		S03226	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 bancos	Composições Próprias	ORSE	m	31,29	R\$ 228,48	R\$ 280,76	R\$ 8.784,98	1,14
9.4		99842	99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES PUBULARES DE 1.1/4" ESPACIADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF 10/2025 PS	SINAPI	SINAPI	M	78,27	R\$ 497,57	R\$ 611,41	R\$ 47.855,06	6,22
9.5		98510	98510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF 07/2024	SINAPI	SINAPI	UN	9,00	R\$ 135,62	R\$ 166,65	R\$ 1.499,85	0,20
9.6		98516	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF 07/2024	SINAPI	SINAPI	UN	10,00	R\$ 416,69	R\$ 512,03	R\$ 5.120,30	0,67
10 SERVIÇOS FINAIS											RS 6.767,15	0,88
10.1	CP-60		S02450	Limpeza geral	Composições Próprias	ORSE	m ²	1.353,45	R\$ 3,08	R\$ 3,78	R\$ 5.116,04	0,67
10.2	CP-78		S13986	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	Composições Próprias	ORSE	un	1,00	R\$ 1.343,68	R\$ 1.651,11	R\$ 1.651,11	0,21

ITENS DE READEQUAÇÃO REFERENTES À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															
OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)							DATA:	2026/01		BDI :	22,88%			
LOCAL:	IGREJA NOVA/AL							ORÇAMENTO:	2026/01	VERSÃO:	10	HORA:	111,51%	MES:	69,72%
DESONERAÇÃO:	NÃO DESONERADA							SINAPI:	ORSE	COMPOSIÇÃO:	ORSE	PERCENTUAL:	116,12%	PERCENTUAL:	71,25%
												0,00%	0,00%		

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO AUXILIAR	DESCRIÇÃO	FONTE	FONTE AUXILIAR	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)		
								SEM BDI	COM BDI				
11	SERVIÇOS PRELIMINARES											R\$ 19.830,02	2,58
11.1	103689	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	SINAPI	M2	6,00	R\$ 466,75	R\$ 573,54	R\$ 3.441,24	0,45		
11.2	CP-52	S09416	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	Composições Próprias	ORSE	un	1,00	R\$ 1.895,98	R\$ 2.329,78	R\$ 2.329,78	0,30		
11.3	CP-59	S06096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	Composições Próprias	ORSE	UN	1,00	R\$ 643,53	R\$ 790,84	R\$ 790,84	0,10		
11.4	S04657	S04657	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	ORSE	ORSE	mês	5,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.966,00	R\$ 9.830,40	1,28		
11.5	CP-61	S09937	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	Composições Próprias	ORSE	m2	1.353,45	R\$ 2,07	R\$ 2,54	R\$ 3.437,76	0,45		
12	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA											R\$ 34.835,76	4,53
12.1	COM-99307665	COM-99307665	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	Composições Próprias	Composições Próprias	MES	2,00	R\$ 14.174,71	R\$ 17.417,88	R\$ 34.835,76	4,53		
										VALOR BDI TOTAL:	R\$ 143.196,25		
										VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 625.896,42		
										VALOR TOTAL:	R\$ 769.092,66		

JOÃO VITOR PAIXÃO SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA :		
	LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	VERSÃO	HORA	BDI : 22,88%
	DESONERAÇÃO	NÃO DESONERADA	ORSE	2026/01	111,51%
			SICRO NOVO	2025/10	-
			SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
					71,25%
					0,00%

1.1. CP-01 Mobilização e desmobilização de obra (un)						
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-64450032 Mobilização e desmobilização de obra	Composições	un	1,00000000 0	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00	
TOTAL Serviço:					R\$ 6.250,00	
VALOR:					6.250,00	

1.2. CP-50 Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 10 pessoas (v=600 litros) (un)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I01023 Fossa séptica oms p/ 10 pessoas (v=600l) - 03 anéis de 1,00m	ORSE	un	1,00000000	R\$ 336,00	R\$ 336,00	
TOTAL Material:					R\$ 336,00	
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CP-43 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	1,59300000	R\$ 68,76	R\$ 109,53	
CP-89 Reator manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação	ORSE	m3	0,99300000	R\$ 18,60	R\$ 18,46	
TOTAL Serviço:					R\$ 127,99	
VALOR:					463,99	

2.1. COM-99307665 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (MÉS)						
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	84,00000000	R\$ 32,18	R\$ 2.703,12	
90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	85,05800000	R\$ 146,49	R\$ 9.530,35	
100289 VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	84,00000000	R\$ 23,11	R\$ 1.941,24	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 14.174,71	
VALOR:					14.174,71	

3.1. 94342 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 (M3)						
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 75,38	R\$ 0,04	
5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 325,13	R\$ 1,75	
91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 32,38	R\$ 6,35	
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 8,14	
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000368 AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,38890000	R\$ 60,00	R\$ 83,33	
TOTAL Material:					R\$ 83,33	
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 22,92	R\$ 18,02	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 18,02	
VALOR:					109,49	

3.2. 102307 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 (M3)						
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5632 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,02907290	R\$ 86,09	R\$ 2,50	
5631 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,03690820	R\$ 210,88	R\$ 7,78	
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 10,28	
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06598110	R\$ 22,92	R\$ 1,51	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,51	
VALOR:					11,79	

3.3. 102355 DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021 (M3)						
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5954 COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	2,01080000 0	R\$ 6,67	R\$ 13,41	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA :	BDI : 22,88%
LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	FORTE	VERSÃO
DESONERAÇÃO	NÃO DESONERADA	SICRO NOVO	2025/10
		SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	116,12% 71,25%
			PROPRIA
			0,00% 0,00%

5953	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,34220000	R\$ 61,16	R\$ 82,08
5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHI	2,01080000	R\$ 21,35	R\$ 42,93
5955	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	1,34220000	R\$ 21,84	R\$ 29,31
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 167,73
VALOR:						167,73

3.4. 100981 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01889740	R\$ 65,86 R\$ 1,24
67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,02681450	R\$ 191,83 R\$ 5,14
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01471240	R\$ 86,09 R\$ 1,26
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00833330	R\$ 210,88 R\$ 1,75
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 9,39
VALOR:					9,39

3.5. CP-25 Coleta e carga manuais de entulho (m3)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,00 R\$ 0,00
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 0,00
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 22,92 R\$ 22,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 22,92
VALOR:					22,92

3.6. CP-95 Regularização manual e compactação com placa vibratória (m2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 0,00 R\$ 0,00
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 0,00
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 22,92 R\$ 6,87
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,87
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CP-26	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	ORSE	m3	0,18000000	R\$ 12,87 R\$ 2,31
TOTAL Serviço:					R\$ 2,31
VALOR:					9,18

3.7. 104737 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00066000	R\$ 75,34 R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 325,13 R\$ 1,75
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,09420000	R\$ 10,10 R\$ 0,95
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,74
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88090000	R\$ 22,92 R\$ 20,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 20,19
VALOR:					22,93

4.1.1. 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25415000	R\$ 27,41 R\$ 6,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09190000	R\$ 22,92 R\$ 2,10

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA :		BDI : 22,88%	
LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESONERAÇÃO:	NÃO DESONERADA	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
		SICRO NOVO	2025/10	-	-
		SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:			R\$ 9,06
Serviço	FONTE	UNID	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3
			0,0690000
			R\$ 419,98
			R\$ 28,97
TOTAL Serviço:			R\$ 28,97
VALOR:			38,03

4.1.2. 104488 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (M3)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	2,66370000	R\$ 16,08	R\$ 42,83
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,33240000	R\$ 19,97	R\$ 6,64
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,17530000	R\$ 18,26	R\$ 3,20
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,19270000	R\$ 21,78	R\$ 4,20
104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1,46060000	R\$ 12,60	R\$ 18,40
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	13,31670000	R\$ 14,81	R\$ 197,22
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	6,76650000	R\$ 14,09	R\$ 95,34
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,71830000	R\$ 15,41	R\$ 118,94
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	20,35760000	R\$ 13,10	R\$ 266,68
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,97420000	R\$ 11,08	R\$ 88,95
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,42830000	R\$ 10,76	R\$ 26,13
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	4,26440000	R\$ 12,32	R\$ 52,54
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,69020000	R\$ 15,33	R\$ 41,24
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,97760000	R\$ 14,59	R\$ 14,26
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,76820000	R\$ 15,93	R\$ 44,10
96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	0,04020000	R\$ 797,50	R\$ 32,06
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,12350000	R\$ 718,89	R\$ 88,78
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,83630000	R\$ 718,88	R\$ 601,20
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	0,63980000	R\$ 102,68	R\$ 65,69
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,63750000	R\$ 76,69	R\$ 355,65
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,77430000	R\$ 161,11	R\$ 124,75
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,58180000	R\$ 217,45	R\$ 561,41
TOTAL Serviço:					R\$ 2.849,61	
VALOR:					2.849,61	

5.1.1. 104488 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (M3)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	2,66370000	R\$ 16,08	R\$ 42,83
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,33240000	R\$ 19,97	R\$ 6,64
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,17530000	R\$ 18,26	R\$ 3,20
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,19270000	R\$ 21,78	R\$ 4,20
104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1,46060000	R\$ 12,60	R\$ 18,40



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA :		BDI : 22,88%
LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	FONTE	VERSÃO	HORA
DESONERAÇÃO:	NÃO DESONERADA	ORSE	2026/01	111,51%
		SICRO NOVO	2025/10	69,72%
		SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	71,25%
				0,00%

92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	13,31670000	R\$ 14,81	R\$ 197,22
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	6,76650000	R\$ 14,09	R\$ 95,34
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,71830000	R\$ 15,41	R\$ 118,94
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	20,35760000	R\$ 13,10	R\$ 266,68
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,97420000	R\$ 11,08	R\$ 88,35
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,42830000	R\$ 10,76	R\$ 26,13
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	4,26440000	R\$ 12,32	R\$ 52,54
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,69020000	R\$ 15,33	R\$ 41,24
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,97760000	R\$ 14,59	R\$ 14,26
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,76820000	R\$ 15,93	R\$ 44,10
96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	0,04020000	R\$ 797,50	R\$ 32,06
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,12350000	R\$ 718,89	R\$ 88,96
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NEVRURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_FS	SINAPI	M3	0,83630000	R\$ 718,88	R\$ 601,20
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	0,63980000	R\$ 102,68	R\$ 65,69
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,63750000	R\$ 76,69	R\$ 355,65
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,77430000	R\$ 161,11	R\$ 124,95
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,58180000	R\$ 217,45	R\$ 561,41
TOTAL Serviço:						R\$ 2.849,61
VALOR:						2.849,61

5.2.1. 104488 COMPOSIÇÃO PARÂMETRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (M3)						
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	2,66370000	R\$ 16,08	R\$ 42,83
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,33240000	R\$ 19,97	R\$ 6,64
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,17530000	R\$ 18,26	R\$ 3,20
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,19270000	R\$ 21,78	R\$ 4,20
104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1,46060000	R\$ 12,60	R\$ 18,40
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	13,31670000	R\$ 14,81	R\$ 197,22
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	6,76650000	R\$ 14,09	R\$ 95,34
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,71830000	R\$ 15,41	R\$ 118,94
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	20,35760000	R\$ 13,10	R\$ 266,68
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,97420000	R\$ 11,08	R\$ 88,35
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,42830000	R\$ 10,76	R\$ 26,13
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	4,26440000	R\$ 12,32	R\$ 52,54
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,69020000	R\$ 15,33	R\$ 41,24



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA :		BDI : 22,88%	
LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
DESONERAÇÃO	NÃO DESONERADA	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
		SICRO NOVO	2025/10	-	-
		SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,97760000	R\$ 14,59	R\$ 14,26
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,76820000	R\$ 15,93	R\$ 44,10
96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	0,04020000	R\$ 797,50	R\$ 32,06
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,12350000	R\$ 718,89	R\$ 88,78
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,83630000	R\$ 718,89	R\$ 601,20
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	0,63980000	R\$ 102,68	R\$ 65,69
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,63750000	R\$ 76,69	R\$ 355,65
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,77430000	R\$ 161,11	R\$ 124,75
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,58180000	R\$ 217,45	R\$ 561,41
TOTAL Serviço:						R\$ 2.849,61
VALOR:						2.849,61

5.3.1. 101964 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003741	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,5 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 41,89	R\$ 41,89
00040304	FREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04000000	R\$ 28,88	R\$ 1,15
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,87000000	R\$ 13,99	R\$ 26,16
TOTAL Material:						R\$ 69,20

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52000000	R\$ 26,85	R\$ 13,96
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39000000	R\$ 22,92	R\$ 8,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 22,89

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,99100000	R\$ 17,34	R\$ 17,18
103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,05400000	R\$ 739,08	R\$ 39,91
92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	SINAPI	M	1,16000000	R\$ 19,08	R\$ 22,13
TOTAL Serviço:						R\$ 79,22
VALOR:						171,31

6.1.1. 103324 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037593	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 14 X 19 X 39 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	13,60000000	R\$ 3,12	R\$ 42,43
00037395	PINQ DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,01000000	R\$ 41,93	R\$ 0,41
00034547	TELA DE AÇO SÓLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	SINAPI	M	0,42000000	R\$ 4,28	R\$ 1,79
TOTAL Material:						R\$ 44,63

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,86000000	R\$ 27,41	R\$ 23,57
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43000000	R\$ 22,92	R\$ 9,85
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 33,42

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRACO 1:3:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA ÚNIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01180000	R\$ 592,03	R\$ 6,98
TOTAL Serviço:						R\$ 6,98
VALOR:						85,03

6.1.2. 103334 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA :		BDI : 22,88%	
	LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESONERAÇÃO	NÃO DESONERADA	SINAPI	2026/01	111,51%	69,72%
			SICRO NOVO	2025/10	-	-
			SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007267	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	56,62000000	R\$ 0,79	R\$ 44,72
00037395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,01930000	R\$ 41,93	R\$ 0,80
00034547	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	SINAPI	M	0,80500000	R\$ 4,28	R\$ 3,44
TOTAL Material:						R\$ 48,96

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,32000000	R\$ 27,41	R\$ 63,59
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,16000000	R\$ 22,92	R\$ 26,58
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 90,17

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01830000	R\$ 592,03	R\$ 10,83
TOTAL Serviço:						R\$ 10,83
VALOR:						149,96

6.2.1. 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06810000	R\$ 27,41	R\$ 1,86
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	R\$ 22,92	R\$ 0,58
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,44

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 738,74	R\$ 2,73
TOTAL Serviço:						R\$ 2,73
VALOR:						5,17

6.2.2. 87543 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21760000	R\$ 27,41	R\$ 5,96
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02720000	R\$ 22,92	R\$ 0,62
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,58

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87407	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REVESTIMENTOS, MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M ³ /H DE ARGAMASSA. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01040000	R\$ 2.137,09	R\$ 22,22
TOTAL Serviço:						R\$ 22,22
VALOR:						28,80

6.2.3. 87881 CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03890000	R\$ 27,41	R\$ 1,06
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01460000	R\$ 22,92	R\$ 0,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,39

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87381	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00150000	R\$ 3.963,67	R\$ 5,94
TOTAL Serviço:						R\$ 5,94
VALOR:						7,33

6.2.4. 90406 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,64750000	R\$ 27,41	R\$ 17,74
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32370000	R\$ 22,92	R\$ 7,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 25,15

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03040000	R\$ 592,03	R\$ 17,99
TOTAL Serviço:						R\$ 17,99
VALOR:						43,14

6.3.1. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2021 (M)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA :		
	LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	VERSÃO	HORA	BDI : 22,88%
	DESONERAÇÃO	NÃO DESONERADA	SICRO NOVO	MES	
			SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12% 71,25%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	R\$ 1,84
					R\$ 0,19
TOTAL Material:					R\$ 0,19
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	R\$ 28,86
					R\$ 1,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	R\$ 22,92
					R\$ 0,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,42
VALOR:					1,61

6.3.2. 88484 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R\$ 10,07
					R\$ 1,67
TOTAL Material:					R\$ 1,67
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09270000	R\$ 28,86
					R\$ 2,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03090000	R\$ 22,92
					R\$ 0,70
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,37
VALOR:					5,04

6.3.3. 88496 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08020000	R\$ 1,00
					R\$ 0,08
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	R\$ 2,96
					R\$ 3,96
TOTAL Material:					R\$ 4,04
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74190000	R\$ 28,86
					R\$ 21,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24730000	R\$ 22,92
					R\$ 5,66
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 27,07
VALOR:					31,11

6.4.1. 92398 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,12780000	R\$ 0,47
					R\$ 0,06
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00380000	R\$ 9,69
					R\$ 0,03
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,12610000	R\$ 0,72
					R\$ 0,09
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00550000	R\$ 10,10
					R\$ 0,05
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,23
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R\$ 120,00
					R\$ 6,81
00036170	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	SINAPI	M2	1,00410000	R\$ 65,00
					R\$ 65,26
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00980000	R\$ 87,38
					R\$ 0,85
TOTAL Material:					R\$ 72,92
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26320000	R\$ 27,22
					R\$ 7,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26320000	R\$ 22,92
					R\$ 6,03
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 13,19
VALOR:					86,34

6.4.2. 93681 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,12780000	R\$ 0,47
					R\$ 0,06

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA :		BDI : 22,88%	
	LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESONERAÇÃO:	NÃO DESONERADA	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
			SICRO NOVO	2025/10	-	-
			SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00380000	R\$ 9,69	R\$ 0,03
91278	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,12610000	R\$ 0,72	R\$ 0,09
91277	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00550000	R\$ 10,10	R\$ 0,05
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,23

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R\$ 120,00	R\$ 6,81
00036154	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	SINAPI	M2	1,00410000	R\$ 85,99	R\$ 86,34
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00980000	R\$ 87,38	R\$ 0,85
					TOTAL Material:	R\$ 94,00

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26320000	R\$ 27,22	R\$ 7,16
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26320000	R\$ 22,92	R\$ 6,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 13,19
					VALOR:	107,42

6.4.3. CP-87 Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos (un)						
Serviço		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CP-02	Acabamento de superfície de piso de concreto com desmoldamento manual	ORSE	m2	2,64000000	R\$ 20,12	R\$ 53,11
CP-14	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	ORSE	m3	0,40000000	R\$ 188,76	R\$ 75,50
CP-35	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	0,26000000	R\$ 615,73	R\$ 160,08
CP-39	Demolição de concreto com martelo e compressor	ORSE	m3	0,17000000	R\$ 444,45	R\$ 75,55
CP-43	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,40000000	R\$ 68,76	R\$ 27,50
CP-74	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	ORSE	m2	1,20000000	R\$ 11,02	R\$ 13,22
CP-96	Remoção e reposição de meio-fio	ORSE	m	2,20000000	R\$ 21,01	R\$ 46,22
					TOTAL Serviço:	R\$ 451,18
					VALOR:	451,18

6.4.4. 98504 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024 (M2)						
Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 12,49	R\$ 12,49
					TOTAL Material:	R\$ 12,49
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02770000	R\$ 23,87	R\$ 0,66
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13860000	R\$ 22,92	R\$ 3,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,83
					VALOR:	16,32

6.4.5. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)						
Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 120,00	R\$ 0,79
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R\$ 38,32	R\$ 38,51
					TOTAL Material:	R\$ 39,30
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 27,41	R\$ 6,29
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 22,92	R\$ 5,26
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,55
Serviço		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180000	R\$ 749,82	R\$ 1,34
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,34
					VALOR:	52,19

6.4.6. 94994 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)						
Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA :		BDI : 22,88%	
	LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESONERAÇÃO:	NÃO DESONERADA	SINAPI	2026/01	111,51%	69,72%
			SICRO NOVO	2025/10	-	-
			SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00170000	R\$ 9,22	R\$ 0,01
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02400000	R\$ 23,40	R\$ 0,56
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,25000000	R\$ 5,71	R\$ 1,42
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	R\$ 3,93	R\$ 0,78
00007156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,08160000	R\$ 30,61	R\$ 33,10
TOTAL Material:						R\$ 35,87

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13010000	R\$ 26,85	R\$ 3,49
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18820000	R\$ 27,41	R\$ 5,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31830000	R\$ 22,92	R\$ 7,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 15,93	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,09850000	R\$ 519,72	R\$ 51,19
TOTAL Serviço:					R\$ 51,19	
VALOR:					102,99	

6.4.7. S07342 Polimento de piso de alta resistência, novo- R1 (m2)						
Material						
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	0,50000000	R\$ 0,86	R\$ 0,43
TOTAL Material:						R\$ 0,43
Serviço						
I06971	Polimento de piso novo de alta resistência	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 36,00	R\$ 36,00
TOTAL Serviço:						R\$ 36,00
VALOR:					36,43	

6.4.8. CP-77 Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base (m2)						
Encargos Complementares						
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,50000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,20000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,00
Material						
I02684	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	ORSE	kg	4,00000000	R\$ 1,73	R\$ 6,92
I06897	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	ORSE	m2	1,05000000	R\$ 106,42	R\$ 111,74
I02540	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	ORSE	kg	0,52000000	R\$ 3,50	R\$ 1,82
TOTAL Material:						R\$ 120,48
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 27,41	R\$ 13,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,20000000	R\$ 22,92	R\$ 27,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 41,20
VALOR:					161,68	

6.4.9. 100324 LÁSTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_01/2024 (M3)						
Equipamento Custo Horário						
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,03000000	R\$ 0,72	R\$ 0,02
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,03200000	R\$ 10,10	R\$ 0,32
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,34
Material						
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 10 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59500000	R\$ 92,51	R\$ 55,04
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59500000	R\$ 93,00	R\$ 55,33
TOTAL Material:						R\$ 110,37
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,57900000	R\$ 27,41	R\$ 43,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63400000	R\$ 22,92	R\$ 14,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 57,81
VALOR:					168,52	

7.1. CP-48 Fornecimento de Luminária Decorativa à Led ref. EGEU II 60w da Ilumatic ou similar, inclusive poste cônico contínuo de aço reto, h=5,0m, com base - Rev 01 (un)						
--	--	--	--	--	--	--

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA :		BDI : 22,88%	
	LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESONERAÇÃO:	NÃO DESONERADA	SICRO NOVO	2026/01	111,51%	69,72%
			SINAPI	2025/10	-	-
			SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552 Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 0,00

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00212 Arruela de pressão 3/8"	ORSE	un	4,00000000	R\$ 0,28	R\$ 1,12
I13535 Luminária LED Urbana Decorativa, Pot.60W, 5.000 K, IP 66 em alum. injetado, vida útil 50.000hs, Refrator em vidro plano temperado liso, esp. 4mm, tensão 220v, Modelo Egeu II da Ilumatic ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 2.072,89	R\$ 2.072,89
I01680 Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	ORSE	un	4,00000000	R\$ 12,35	R\$ 49,40
I03238 Porca quadrada rosca DN 16 mm	ORSE	Un	4,00000000	R\$ 2,48	R\$ 9,92
I06827 Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura útil 5m (total 6m), Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
TOTAL Material:					R\$ 3.603,33

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,34	R\$ 33,34
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R\$ 22,92	R\$ 45,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 79,18
VALOR:					3.682,51

7.2. CP-49 Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector (un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552 Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 0,00

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00664 Conector p/ haste de aterramento 5/8"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 5,00	R\$ 5,00
I03379S Haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector	ORSE	un	1,00000000	R\$ 82,56	R\$ 82,56
TOTAL Material:					R\$ 87,56

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,34	R\$ 33,34
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 22,92	R\$ 22,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 56,26
VALOR:					143,82

7.3. CP-62 Luminária em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170lm/w, 24.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar (un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552 Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 0,00

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I14115 Luminária em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170lm/w, 24.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1.396,75	R\$ 1.396,75
TOTAL Material:					R\$ 1.396,75

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,34	R\$ 33,34
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 22,92	R\$ 22,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 56,26
VALOR:					1.453,01

7.4. 97888 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01780000	R\$ 59,12	R\$ 1,05
5678 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00870000	R\$ 143,63	R\$ 1,24
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,29

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007258 TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	SINAPI	UN	134,76400000	R\$ 0,68	R\$ 91,63



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA :	BDI : 22,88%
LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	FORTE	VERSÃO
DESONERAÇÃO	NÃO DESONERADA	SINAPI	2026/01
		SICRO NOVO	2025/10
		SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	116,12% 71,25%
		PRÓPRIA	0,00% 0,00%

				TOTAL Material:		R\$ 91,63
Mão de Obra com Encargos Complementares				FORTE	UNID	
				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,54030000	R\$ 27,41	R\$ 124,44
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,56740000	R\$ 22,92	R\$ 81,76
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 206,20
Serviço				FORTE	UNID	
				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,10120000	R\$ 818,03	R\$ 82,78
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01360000	R\$ 518,01	R\$ 7,04
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M ³ . AF_03/2024	SINAPI	M3	0,04480000	R\$ 2.556,56	R\$ 114,53
101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	SINAPI	M3	0,08100000	R\$ 257,76	R\$ 20,87
				TOTAL Serviço:		R\$ 225,22
				VALOR:		525,34

7.5. CP-21 Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento (m)						
Encargos Complementares						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,12000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,12000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 0,00
Material						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03804	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	ORSE	m	1,00000000	R\$ 6,00	R\$ 6,00
				TOTAL Material:		R\$ 6,00
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	R\$ 33,34	R\$ 4,00
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	R\$ 22,92	R\$ 2,75
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 6,75
				VALOR:		12,75

7.6. CP-81 Ponto de luz em teto ou parede, aparente sem eletroduto (pt)						
Encargos Complementares						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 0,00
Material						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00938S	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama Ew(-b, 450/750v, seção nominal 1,5 mm2	ORSE	m	12,00000000	R\$ 1,73	R\$ 20,76
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,25000000	R\$ 12,23	R\$ 3,05
I04696	Grampo para fixar fio elétrico	ORSE	un	12,00000000	R\$ 0,13	R\$ 1,56
				TOTAL Material:		R\$ 25,37
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,34	R\$ 33,34
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 22,92	R\$ 22,92
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 56,26
				VALOR:		81,63

7.7. CP-86 Quadro de distribuição de sobrepôr, em resina termoplástica, para até 08 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores (un)						
Encargos Complementares						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,60000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 0,00
Material						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10895	Quadro de distribuição de sobrepôr, em resina termoplástica p/até 08 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Tigre ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 66,04	R\$ 66,04
				TOTAL Material:		R\$ 66,04
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60000000	R\$ 33,34	R\$ 53,34
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 53,34
				VALOR:		119,38

7.8. 93655 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)						
Material						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA :		BDI : 22,88%	
	LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESONERAÇÃO	NÃO DESONERADA	SINAPI	2026/01	111,51%	69,72%
			SICRO NOVO	2025/10	-	-
			SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,27	R\$ 10,27
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
					TOTAL Material:	R\$ 11,70

Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04684300	R\$ 24,46	R\$ 1,14
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04684300	R\$ 33,34	R\$ 1,56
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,70
					VALOR:	14,40

7.9. 93657 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,27	R\$ 10,27
00001573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,71	R\$ 1,71
					TOTAL Material:	R\$ 11,98

Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08779100	R\$ 24,46	R\$ 2,14
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08779100	R\$ 33,34	R\$ 2,92
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,06
					VALOR:	17,04

7.10. 93658 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034686	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 15,23	R\$ 15,23
00001574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,84	R\$ 1,84
					TOTAL Material:	R\$ 17,07

Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12714000	R\$ 24,46	R\$ 3,10
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12714000	R\$ 33,34	R\$ 4,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,33
					VALOR:	24,40

7.11. CP-40 Disjuntor termomagnético monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA (un)

Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,60000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,00

Material						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03603	Disjuntor monopolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	ORSE	un	1,00000000	R\$ 27,01	R\$ 27,01
					TOTAL Material:	R\$ 27,01

Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 33,34	R\$ 20,00
88316	SERVEINTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 22,92	R\$ 13,75
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 33,75
					VALOR:	60,76

7.12. CP-84 Poste auxiliar p/entrada energia, monofásico, ferro galvanizado d=3" e h=5,0m, completo (un)

Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,50000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,50000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,00

Material						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06616	Braquete monofásico	ORSE	un	1,00000000	R\$ 7,47	R\$ 7,47
I21015S	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 80 mm (3"), e = 3,35 mm, 7,32* Kg/m (nbr 5580)	ORSE	m	6,00000000	R\$ 107,00	R\$ 642,00
					TOTAL Material:	R\$ 649,47

Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	R\$ 27,41	R\$ 41,11
88316	SERVEINTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	R\$ 22,92	R\$ 34,38



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA :	BDI : 22,88%
LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	FORTE	VERSÃO
DESONERAÇÃO	NÃO DESONERADA	SICRO NOVO	HORA
		SINAPI	MES
		2026/01 111,51% 69,72%	
		2025/10 - -	
		2026/02 SEM DESONERAÇÃO 116,12% 71,25%	
		PROPRIA 0,00% 0,00%	

Serviço	Descrição	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CP-28	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,09000000	R\$ 629,48	R\$ 56,65
CP-43	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,09000000	R\$ 68,76	R\$ 6,18
TOTAL Serviço:						R\$ 62,83
VALOR:						787,79

7.13. 101493 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025 (UN)

Material	Descrição	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001094	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINGO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 33,71	R\$ 33,71
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,29	R\$ 2,58
00034643	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 35,87	R\$ 35,87
00039808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 106,70	R\$ 106,70
00014153	FITA METÁLICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	SINAPI	UN	0,06000000	R\$ 57,68	R\$ 3,46
00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,15	R\$ 2,15
00004346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 10,03	R\$ 30,09
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,30	R\$ 0,60
00039996	VERGALHÃO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	M	0,16640000	R\$ 5,75	R\$ 0,95
TOTAL Material:						R\$ 216,11

Mão de Obra com Encargos Complementares	Descrição	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51230000	R\$ 24,46	R\$ 12,53
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,56140000	R\$ 33,34	R\$ 85,39
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 97,92

Serviço	Descrição	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00800000	R\$ 755,09	R\$ 6,04
100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 662,65	R\$ 662,65
91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	11,00000000	R\$ 19,28	R\$ 212,08
104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 17,85	R\$ 17,85
96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	1,95000000	R\$ 69,94	R\$ 136,38
91919	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 23,76	R\$ 23,76
91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 22,20	R\$ 22,20
93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 27,61	R\$ 27,61
91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	6,05000000	R\$ 21,26	R\$ 128,62
96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 91,00	R\$ 91,00
91885	LUVIA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 13,95	R\$ 13,95
TOTAL Serviço:						R\$ 1.342,14
VALOR:						1.656,17

7.14. 101632 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 (UN)

Material	Descrição	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 7,34	R\$ 0,15
00002510	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 30,21	R\$ 30,21
TOTAL Material:						R\$ 30,36

Mão de Obra com Encargos Complementares	Descrição	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01460000	R\$ 24,46	R\$ 0,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01460000	R\$ 33,34	R\$ 0,48

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA :		BDI : 22,88%	
	LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESONERAÇÃO	NÃO DESONERADA	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
			SICRO NOVO	2025/10	-	-
			SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,83
VALOR:	31,19

8.1. S04247 Peça de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm, L = 3,00m - Fornecimento (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03311	ORSE	m	3,00000000	R\$ 123,19	R\$ 369,57
			0		
				TOTAL Material:	R\$ 369,57
				VALOR:	369,57

8.2. S04203 Peça de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm, L = 4,00m - Fornecimento (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03311	ORSE	m	4,00000000	R\$ 123,19	R\$ 492,76
			0		
				TOTAL Material:	R\$ 492,76
				VALOR:	492,76

8.3. S04243 Peça de eucalipto tratado, d= 16 a 19cm, L = 2,00m - Fornecimento (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03216	ORSE	m	2,00000000	R\$ 77,86	R\$ 155,72
			0		
				TOTAL Material:	R\$ 155,72
				VALOR:	155,72

8.4. CP-51 Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m (m)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10549	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,00
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03311	ORSE	m	1,26000000	R\$ 123,19	R\$ 155,21
I05075S	ORSE	kg	0,05000000	R\$ 16,04	R\$ 0,80
				TOTAL Material:	R\$ 156,01
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,85	R\$ 26,85
88316	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 22,92	R\$ 22,92
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 49,77
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CP-10	ORSE	m3	0,08300000	R\$ 588,57	R\$ 1,76
				TOTAL Serviço:	R\$ 1,76
				VALOR:	207,54

8.5. S03419 Chapa em policarbonato mr-10, cor cristal, ge, espessura 6.0 mm (m2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02712	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 1.518,01	R\$ 1.518,01
			0		
				TOTAL Material:	R\$ 1.518,01
				VALOR:	1.518,01

8.6. CP-65 Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, 2 bancos em concreto armado (semi circular), com pintura acrílica. (Un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10549	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,00
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12954	ORSE	un	1,00000000	R\$ 775,00	R\$ 775,00
				TOTAL Material:	R\$ 775,00
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,41	R\$ 27,41
88316	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 22,92	R\$ 22,92
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 50,33
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CP-36	ORSE	m3	0,23000000	R\$ 632,52	R\$ 145,47
CP-43	ORSE	m3	0,61000000	R\$ 68,76	R\$ 41,94

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA :		BDI : 22,88%	
	LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESONERAÇÃO	NÃO DESONERADA	SINAPI	2026/01	111,51%	69,72%
			SICRO NOVO	2025/10	-	-
			SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CP-75	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	ORSE	m2	8,64000000	R\$ 56,28	R\$ 486,25
CP-91	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	ORSE	m3	0,32000000	R\$ 45,84	R\$ 14,66
TOTAL Serviço:						R\$ 688,32
VALOR:						1.513,65

8.7. CP-20 Brinquedo - Gangorra em madeira eucalipto d=20cm, com pintura esmalte sintético, conforme projeto p/Orla Atalaia Nova (un)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	8,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10594 Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	ORSE	h	6,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	8,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 0,00
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04685 Arruela p/ parafuso 3/8 "	ORSE	un	2,00000000	R\$ 2,16	R\$ 4,32
I03456S Cotovelo 90 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 3/4"	ORSE	un	4,00000000	R\$ 10,81	R\$ 43,24
I03302 Parafuso em aço inox, 3/8" x 1 1/2"	ORSE	un	4,00000000	R\$ 2,20	R\$ 8,80
I09823 Peça de eucalipto tratado c/ 3 metros, d=17 a 20cm	ORSE	un	3,00000000	R\$ 181,18	R\$ 543,54
I04342S Porca zincada, sextavada, diâmetro 3/8"	ORSE	un	2,00000000	R\$ 0,21	R\$ 0,42
I02422 Vergalhão (Tirante) com rosca total ø 3/8"x1000mm (marvitec ref. 1431 ou similar)	ORSE	m	1,00000000	R\$ 8,33	R\$ 8,33
TOTAL Material:					R\$ 608,65
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 26,85	R\$ 214,80
88315 SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	R\$ 29,25	R\$ 175,50
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 22,92	R\$ 183,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 573,66
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CP-09 Aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador sobre superfícies de madeira - R1	ORSE	m2	2,46000000	R\$ 11,03	R\$ 27,13
CP-30 Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,11000000	R\$ 675,90	R\$ 74,34
CP-38 Cordão de solda elétrica - eletrodo 7018/6018 - 4mm	ORSE	cm	30,00000000	R\$ 1,05	R\$ 31,50
CP-43 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,25000000	R\$ 68,76	R\$ 17,19
CP-70 Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suvnilil ou similar)	ORSE	m2	2,46000000	R\$ 25,96	R\$ 63,86
CP-72 Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de Zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	ORSE	m2	0,19000000	R\$ 34,13	R\$ 3,41
CP-101 Tubo aço galvanizado c/costura 3/4" (20mm), p/condução fluidos, classe leve, e=2,25mm, 1,43kg/m, NBR-5580	ORSE	m	1,60000000	R\$ 40,53	R\$ 64,84
TOTAL Serviço:					R\$ 282,27
VALOR:					1.464,58

8.8. CP-19 Brinquedo em madeira roliça para parque com duas escorregadeira de madeira conforme projeto (un)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	16,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	16,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 0,00
Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02452 Caminhão toco, PBR = 9700kg, com carroceria de madeira 2,50x7,00x0,50m, potência 160 cv	ORSE	h	8,00000000	R\$ 48,65	R\$ 389,20
TOTAL Equipamento:					R\$ 389,20
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02591 Escorregadeira em madeira com 2,50m de pista, Sergipark ou similar	ORSE	un	2,00000000	R\$ 2.465,00	R\$ 4.930,00
I00930 Madeira roliça sem tratamento - eucalipto d = 12 a 15 cm	ORSE	m	39,96000000	R\$ 4,91	R\$ 196,20
I04115S Madeira roliça tratada, d = 12 a 15 cm, h = 3,00 m, em eucalipto ou equivalente da reglao	ORSE	m	24,00000000	R\$ 29,31	R\$ 703,44
I01665 Parafuso cabeça quadrada 16 x 500mm	ORSE	un	12,00000000	R\$ 24,00	R\$ 288,00
I02311 Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 21,3mm (1/2"), e = 2,25mm, l = 6000mm NBR 5580	ORSE	m	7,00000000	R\$ 18,11	R\$ 126,77
TOTAL Material:					R\$ 6.244,41
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	16,00000000	R\$ 27,41	R\$ 438,56
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	16,00000000	R\$ 22,92	R\$ 366,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 805,28
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA:		BDI: 22,88%	
	LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESONERAÇÃO:	NÃO DESONERADA	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
			SICRO NOVO	2025/10	-	-
			SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CP-23	Carga manual de material de 1ª categoria	ORSE	m3	0,62400000	R\$ 13,75	R\$ 8,58
CP-28	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,60000000	R\$ 629,48	R\$ 377,68
CP-43	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,60000000	R\$ 68,76	R\$ 41,25
CP-71	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira R1	ORSE	m2	26,71000000	R\$ 24,00	R\$ 641,04
TOTAL Serviço:						R\$ 1.068,55
VALOR:						8.507,44

8.9. S13083 Brinquedo - Caramujo, modelo M124, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem (un)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13845	Brinquedo - Caramujo, modelo M124, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 750,00	R\$ 750,00
TOTAL Material:						R\$ 750,00
VALOR:						750,00

8.10. CP-18 Brinquedo - Escorregadeira, com pilar de madeira, esca em tubo de ferro galv. de 2" e rampa em chapa de aço galvanizado (un)						
Encargos Complementares						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10603	Encargos Complementares - Soldador	ORSE	h	3,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,00
Material						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03226	Chapa aço grossa preta 3/8" (9,53mm) 74,48 kg/m2	ORSE	m2	3,70000000	R\$ 601,49	R\$ 2.225,51
TOTAL Material:						R\$ 2.225,51

Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	R\$ 31,42	R\$ 94,26
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 94,26

Serviço						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CP-03	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobraagem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	48,00000000	R\$ 13,15	R\$ 631,20
CP-34	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	0,60000000	R\$ 601,92	R\$ 361,15
CP-38	Cordão de solda elétrica - eletrodo 7018/6018 - 4mm	ORSE	cm	740,00000000	R\$ 1,05	R\$ 777,00
CP-43	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,60000000	R\$ 68,76	R\$ 41,25
CP-46	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	ORSE	m2	5,40000000	R\$ 123,52	R\$ 667,00
CP-67	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei	ORSE	m3	0,30000000	R\$ 7.254,40	R\$ 2.176,32
CP-72	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	ORSE	m2	10,72000000	R\$ 34,13	R\$ 365,87
CP-76	Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	ORSE	m2	1,40000000	R\$ 35,03	R\$ 49,04
CP-100	Tubo aço galvanizado c/costura 2" (50mm), p/condução fluidos, classe leve, e=3,00mm, 4,40kg/m, NBR-5580	ORSE	m	25,40000000	R\$ 97,96	R\$ 2.488,18
TOTAL Serviço:						R\$ 7.557,01
VALOR:						9.876,78

8.11. CP-37 Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem (un)						
Encargos Complementares						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,30000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,00
Material						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I09676	Conjunto de 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	ORSE	un	1,00000000	R\$ 376,89	R\$ 376,89
TOTAL Material:						R\$ 376,89
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 27,41	R\$ 8,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 22,92	R\$ 6,87
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 15,09
Serviço						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CP-28	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,01600000	R\$ 629,48	R\$ 10,07
CP-43	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,01600000	R\$ 68,76	R\$ 1,10
TOTAL Serviço:						R\$ 11,17
VALOR:						403,15

8.12. S09372 Lixeira de plástico dn 40cm (un)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA :		BDI : 22,88%	
	LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESONERAÇÃO:	NÃO DESONERADA	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
			SICRO NOVO	2025/10	-	-
			SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I09681	Lixeira de plástico d=40cm	ORSE	un	1,0000000	R\$	R\$ 39,25
				0		
					TOTAL Material:	R\$ 39,25
					VALOR:	39,25

9.1. 100323 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM. AF_01/2024 (M3)

Equipamento	Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,03000000	R\$ 0,72	R\$ 0,02
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,03200000	R\$ 10,10	R\$ 0,32
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,34

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,19000000	R\$ 120,00	R\$ 142,80
					TOTAL Material:	R\$ 142,80

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,57900000	R\$ 27,41	R\$ 43,28
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63400000	R\$ 22,92	R\$ 14,53
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 57,81
					VALOR:	200,95

9.2. 92655 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007701	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	1,03597500	R\$ 89,41	R\$ 92,60
					TOTAL Material:	R\$ 92,60

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38314300	R\$ 23,63	R\$ 9,05
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38314300	R\$ 32,35	R\$ 12,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 21,44
					VALOR:	114,04

9.3. CP-15 Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (m)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CP-03	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	1,60000000	R\$ 13,15	R\$ 21,04
CP-06	Alvenaria/bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 56,88	R\$ 56,88
CP-14	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	ORSE	m3	0,05000000	R\$ 188,76	R\$ 9,43
CP-24	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	2,00000000	R\$ 7,97	R\$ 15,94
CP-33	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	0,02000000	R\$ 582,14	R\$ 11,64
CP-45	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Rev 02_04/2022	ORSE	m2	0,20000000	R\$ 143,70	R\$ 28,74
CP-75	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	ORSE	m2	0,90000000	R\$ 56,28	R\$ 50,65
CP-93	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	ORSE	m2	0,80000000	R\$ 42,71	R\$ 34,16
					TOTAL Serviço:	R\$ 228,48
					VALOR:	228,48

9.4. 99842 GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000156	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	SINAPI	KG	0,01540000	R\$ 71,15	R\$ 1,09
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,06250000	R\$ 50,27	R\$ 3,14
00011964	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLTI, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	SINAPI	UN	0,83330000	R\$ 2,36	R\$ 1,96
00021009	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	6,40640000	R\$ 23,08	R\$ 147,85
00021010	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	2,07390000	R\$ 30,99	R\$ 64,27
00021011	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,94910000	R\$ 45,17	R\$ 42,87
00021012	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	1,05450000	R\$ 49,91	R\$ 52,63
					TOTAL Material:	R\$ 313,81

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA :		BDI : 22,88%
	LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	FORTE	VERSÃO	HORA
	DESONERAÇÃO	NÃO DESONERADA	SINAPI	2026/01	111,51%
			SICRO NOVO	2025/10	-
			SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%
			Composições Próprias	PROPRIA	71,25%
					0,00%

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,82170000	R\$ 23,96
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,97130000	R\$ 29,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 183,96
VALOR:					497,57

9.5. 98510 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000358	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IFE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 106,32
TOTAL Material:					R\$ 106,32

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21170000	R\$ 23,87
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,05840000	R\$ 22,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 29,30
VALOR:					135,62

9.6. 98516 PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 (UN)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91635	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,87810000	R\$ 65,21
91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,24780000	R\$ 239,64
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 116,54

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038641	MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 215,51
TOTAL Material:					R\$ 215,51

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61130000	R\$ 23,87
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,05670000	R\$ 22,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 84,64
VALOR:					416,69

10.1. CP-60 Limpeza geral (m2)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	R\$ 0,00
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 0,00

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01997	Sabão em pó	ORSE	kg	0,00500000	R\$ 10,66
I02414	Vassoura plaçava	ORSE	un	0,05000000	R\$ 14,87
TOTAL Material:					R\$ 0,79

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 22,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,29
VALOR:					3,08

10.2. CP-78 Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm,com logomarca e moldura (un)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,60000000	R\$ 0,00
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 0,00

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12736	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm,com logomarca e moldura	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1.327,24
TOTAL Material:					R\$ 1.327,24

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 27,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 16,44
VALOR:					1.343,68

11.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)		DATA :		BDI : 22,88%	
LOCAL:	IGREJA NOVA/AL		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
DESONERAÇÃO	NÃO DESONERADA		ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
			SICRO NOVO	2025/10	-	-
			SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 400,00	R\$ 400,00
00005065	FREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 44,50	R\$ 0,50
00005069	FREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 23,85	R\$ 0,31
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 5,71	R\$ 18,31
TOTAL Material:						R\$ 419,12

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 26,85	R\$ 10,01
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 22,92	R\$ 25,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 35,64

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 23,98	R\$ 11,99
TOTAL Serviço:						R\$ 11,99
VALOR:						466,75

11.2. CP-52 Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor (un)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	8,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	2,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	8,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,00

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00208	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 "	ORSE	un	2,00000000	R\$ 1,50	R\$ 3,00
I00313	Bucha alumínio p/eletroduto d=1 "	ORSE	un	2,00000000	R\$ 1,85	R\$ 3,70
I00414	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm ² - 450/750v / 70°	ORSE	m	30,00000000	R\$ 17,67	R\$ 530,10
I03331	Cabo de cobre nú 16 mm ² - 4AWG	ORSE	Rg	0,43220000	R\$ 141,87	R\$ 61,31
I00436	Caixa de mediação bi ou trifásica, em noril (poli-carbonato)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 91,50	R\$ 91,50
I00420S	Cinta circular em aço galvanizado de 150 mm de diametro para fixação de caixa mediação, inclui parafusos e porcas	ORSE	un	1,00000000	R\$ 27,20	R\$ 27,20
I02392S	Disjuntor tipo nema, tripolar 10 ate 50a, tensão maxima de 415 v	ORSE	un	1,00000000	R\$ 73,84	R\$ 73,84
I02685S	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1", sem luva	ORSE	m	6,00000000	R\$ 8,27	R\$ 49,62
I04676	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar	ORSE	m	0,13330000	R\$ 1,99	R\$ 0,26
I03379S	Haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e dr = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector	ORSE	un	1,00000000	R\$ 82,56	R\$ 82,56
I03398S	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensões de *72* x *72* mm, para uso em baixa tensão	ORSE	un	1,00000000	R\$ 2,00	R\$ 2,00
I01892S	Luva em pvc rígido roscavel, de 1", para eletroduto	ORSE	un	4,00000000	R\$ 1,48	R\$ 5,92
I04786	Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 6"	ORSE	CJ	2,00000000	R\$ 12,42	R\$ 24,84
I02645	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	ORSE	un	1,00000000	R\$ 389,80	R\$ 389,80
TOTAL Material:						R\$ 1.345,65

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 33,34	R\$ 266,72
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R\$ 27,41	R\$ 54,82
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 22,92	R\$ 183,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 504,90

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CP-27	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	0,08000000	R\$ 567,94	R\$ 45,43
TOTAL Serviço:						R\$ 45,43
VALOR:						1.895,98

11.3. CP-59 Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022 (UN)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encalhador	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,00

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05161	Adaptador pead 20mm x 1/2"	ORSE	un	2,00000000	R\$ 4,76	R\$ 9,52
I05240	Colar de tomada em pvc com travas e saída roscável de = 60mm x 1/2"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 12,39	R\$ 12,39
I00980	Fita vedação teflon larg= 1/2"	ORSE	m	20,00000000	R\$ 0,31	R\$ 6,20
I12773S	Hidrômetro unijato /medidor de agua, dn 1/2", vazao maxima de 3 m3/h, para agua potavel fria, relojoaria plana, classe b, horizontal (sem conexoes)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 112,66	R\$ 112,66
I06313	Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno	ORSE	UN	1,00000000	R\$ 0,89	R\$ 0,89

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)		DATA :		BDI : 22,88%	
LOCAL:	IGREJA NOVA/AL		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
DESONERAÇÃO:	NÃO DESONERADA		SICRO NOVO	2025/10	-	-
			SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Item	Descrição	Fonte	Unid	Qtd	Preço Unit	Total
I01784	Plug pvc rígido roscavel d= 1/2"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 0,79	R\$ 0,79
I06036S	Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 1/2"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 13,61	R\$ 13,61
I07098S	Te pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 3,84	R\$ 3,84
I02260	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 2,13	R\$ 2,13
I09813S	Tubo de polietileno de alta densidade (pead), pe-80, de = 20 mm x 2,3 mm de parede, para ligacao de agua predial (nbr 15561)	ORSE	m	6,00000000	R\$ 5,51	R\$ 33,06
I09856S	Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial	ORSE	m	1,00000000	R\$ 7,97	R\$ 7,97
I02360	Uniao pvc rígido roscavel d= 1/2"	ORSE	un	2,00000000	R\$ 6,77	R\$ 13,54
					TOTAL Material:	R\$ 216,60

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 32,35	R\$ 32,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 22,92	R\$ 22,92
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 55,27

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
CP-25	Coleta e carga manuais de entulho	ORSE	m3	0,02100000	R\$ 22,92	R\$ 0,48
CP-43	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	1,34700000	R\$ 68,76	R\$ 92,61
CP-66	Mureta Pré-Moldada para Ligações Domiciliares de Água	ORSE	un	1,00000000	R\$ 248,24	R\$ 248,24
CP-90	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	ORSE	m3	1,32600000	R\$ 22,92	R\$ 30,39
					TOTAL Serviço:	R\$ 371,72
					VALOR:	643,59

11.4. S04657 Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev_02_02/2022 (mês)

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
I04298	Aluguel de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m, equipado com Ar condicionado	ORSE	mês	1,00000000	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
					TOTAL Serviço:	R\$ 1.600,00
					VALOR:	1.600,00

11.5. CP-61 Limpeza mecanizada do terreno c/ retroscavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km (m2)

Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,02000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,00
Equipamento	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
I02451	Caminhao basc. 9 t/6,0 m3 (m. benz - 1315 -150,0 kw)	ORSE	h	0,01200000	R\$ 47,16	R\$ 0,56
I02477	Pá - carregadeira de esteira 1,53m3 (cat - 953 - 130,0 hp)	ORSE	h	0,00470000	R\$ 160,11	R\$ 0,75
I02482	Retroscavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 86 HF ou equivalente)	ORSE	h	0,00300000	R\$ 76,57	R\$ 0,22
					TOTAL Equipamento:	R\$ 1,53
Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	R\$ 32,18	R\$ 0,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02000000	R\$ 22,92	R\$ 0,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,54
					VALOR:	2,07

12.1. COM-99307665 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (MÊS)

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	84,00000000	R\$ 32,18	R\$ 2.703,12
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	65,05800000	R\$ 146,49	R\$ 9.530,35
100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	84,00000000	R\$ 23,11	R\$ 1.941,24
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 14.174,71
					VALOR:	14.174,71

JOÃO VITOR PAIXÃO SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA :		BDI : 22,88%	
LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
DESONERAÇÃO:	NÃO DESONERADA	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
		SICRO NOVO	2025/10	-	-
		SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.250,15	100,00%					100,00%
			R\$ 8.250,15					R\$ 8.250,15
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 52.253,64	33,33%	33,33%	33,34%			100,00%
			R\$ 17.416,14	R\$ 17.416,14	R\$ 17.421,36			R\$ 52.253,64
3	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	R\$ 82.009,55	95,00%	5,00%				100,00%
			R\$ 77.909,07	R\$ 4.100,48				R\$ 82.009,55
4	FUNDAÇÕES	R\$ 940,33	100,00%					100,00%
			R\$ 940,33					R\$ 940,33
5	SUPERESTRUTURA	R\$ 5.060,20	100,00%					100,00%
			R\$ 5.060,20					R\$ 5.060,20
6	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO	R\$ 179.357,79	30,00%	45,00%	25,00%			100,00%
			R\$ 53.807,34	R\$ 80.711,01	R\$ 44.839,44			R\$ 179.357,79
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS - 220V	R\$ 214.871,23	30,00%	30,00%	20,00%	20,00%		100,00%
			R\$ 64.461,37	R\$ 64.461,37	R\$ 42.974,25	R\$ 42.974,24		R\$ 214.871,23
8	EQUIPAMENTOS	R\$ 89.186,92			30,00%	30,00%	40,00%	100,00%
					R\$ 26.756,08	R\$ 26.756,08	R\$ 35.674,76	R\$ 89.186,92
9	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 75.729,92					100,00%	100,00%
10	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 6.767,15					100,00%	100,00%
11	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 19.830,02	100,00%					100,00%
12	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 34.835,76				50,00%	50,00%	100,00%
		R\$ 769.092,66	R\$ 247.674,62	R\$ 166.689,00	R\$ 131.991,13	R\$ 87.148,20	R\$ 135.589,71	R\$ 769.092,66
			R\$ 247.674,62	R\$ 414.363,62	R\$ 546.354,75	R\$ 633.502,95	R\$ 769.092,66	R\$ 769.092,66

JOÃO VITOR PAIXÃO SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA :	BDI : 22,88%		
LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESONERAÇÃO:	NÃO DESONERADA	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
		NOVO	2025/10	-	-
			2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%
			PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
CP-48	Fornecimento de Luminária Decorativa à Led ref. EGEU II 60w da Ilumatic ou similar, inclusive poste cônico contínuo de aço reto, h=5,0m, com base - Rev 01	Composições Próprias	Serviço	un	20,00	R\$ 4.525,07	R\$ 90.501,40	11,77	11,77	A
COM-99307665	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	Composições Próprias	Serviço	MES	5,00	R\$ 17.417,88	R\$ 87.089,40	11,32	23,09	A
CP-62	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170lm/w,24.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar	Composições Próprias	Serviço	un	40,00	R\$ 1.785,46	R\$ 71.418,40	9,29	32,38	A
94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	507,55	R\$ 134,54	R\$ 68.285,78	8,88	41,26	A
93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	451,78	R\$ 132,00	R\$ 59.634,96	7,75	49,01	A
99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO	SINAPI	Serviço	M	78,27	R\$ 611,41	R\$ 47.855,06	6,22	55,23	B
94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	252,65	R\$ 126,55	R\$ 31.972,86	4,16	59,39	B
97888	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	36,00	R\$ 645,54	R\$ 23.239,44	3,02	62,41	B
92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	164,49	R\$ 106,09	R\$ 17.450,74	2,27	64,68	B
CP-65	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, 2 bancos em concreto armado (semi circular), com pintura acrílica.	Composições Próprias	Serviço	Un	9,00	R\$ 1.859,97	R\$ 16.739,73	2,18	66,86	B
S03419	Chapa em policarbonato mr-10, cor cristal, ge, espessura 6.0 mm	ORSE	Serviço	m2	8,00	R\$ 1.865,33	R\$ 14.922,64	1,94	68,80	B
103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	80,88	R\$ 184,27	R\$ 14.903,76	1,94	70,73	B
S04243	Peça de eucalipto tratado, d= 16 a 19cm, L = 2,00m - Fornecimento	ORSE	Serviço	un	70,00	R\$ 191,35	R\$ 13.394,50	1,74	72,48	B
CP-21	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	Composições Próprias	Serviço	m	854,00	R\$ 15,67	R\$ 13.382,18	1,74	74,22	B
CP-18	Brinquedo - Escorregadeira, com pilar de madeira, esca em tubo de ferro galv. de 2" e rampa em chapa de aço galvanizado	Composições Próprias	Serviço	un	1,00	R\$ 12.136,59	R\$ 12.136,59	1,58	75,79	B
CP-77	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	Composições Próprias	Serviço	m2	60,98	R\$ 198,67	R\$ 12.114,90	1,58	77,37	B
92655	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	Serviço	M	84,00	R\$ 140,13	R\$ 11.770,92	1,53	78,90	B
S07342	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	ORSE	Serviço	m2	252,65	R\$ 44,77	R\$ 11.311,14	1,47	80,37	C
CP-19	Brinquedo em madeira roliça para parque com duas escorregadeira de madeira conforme projeto	Composições Próprias	Serviço	un	1,00	R\$ 10.453,94	R\$ 10.453,94	1,36	81,73	C
S04657	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	ORSE	Serviço	mês	5,00	R\$ 1.966,08	R\$ 9.830,40	1,28	83,01	C
S04203	Peça de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm, L = 4,00m - Fornecimento	ORSE	Serviço	un	16,00	R\$ 605,50	R\$ 9.688,00	1,26	84,27	C
CP-15	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	Composições Próprias	Serviço	m	31,29	R\$ 280,76	R\$ 8.784,98	1,14	85,41	C
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M	125,74	R\$ 64,13	R\$ 8.063,71	1,05	86,46	C
102307	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M3	556,27	R\$ 14,49	R\$ 8.060,35	1,05	87,51	C
CP-01	Mobilização e desmobilização de obra	Composições Próprias	Serviço	un	1,00	R\$ 7.680,00	R\$ 7.680,00	1,00	88,51	C
87543	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	204,13	R\$ 35,39	R\$ 7.224,16	0,94	89,44	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA :	BDI :	22,88%
LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	FONTE	VERSÃO	HORA MES
DESONERAÇÃO:	NÃO DESONERADA	ORSE	2026/01	111,51% 69,72%
		PROPRIO NOVO	2025/10	- -
			2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12% 71,25%
			PROPRIA	0,00% 0,00%


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
CP-48	Fornecimento de Luminária Decorativa à Led ref. EGEU II 60w da Ilumatic ou similar, inclusive poste cônico contínuo	Composições Próprias	Serviço	un	20,00	R\$ 4.525,07	R\$ 90.501,40	11,77	11,77	A
CP-49	Aterramento de 5/8" x 3,00m com conector Rev 01	Composições Próprias	Serviço	un	36,00	R\$ 176,73	R\$ 6.362,28	0,83	90,27	C
COM-99307665	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	Composições Próprias	Serviço	MES	5,00	R\$ 17.417,88	R\$ 87.089,40	11,32	23,09	A
CP-62	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170lm/w,24.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar	Composições Próprias	Serviço	un	40,00	R\$ 1.785,46	R\$ 71.418,40	9,29	32,38	A
94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	507,55	R\$ 134,54	R\$ 68.285,78	8,88	41,26	A
93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	451,78	R\$ 132,00	R\$ 59.634,96	7,75	49,01	A
99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO	SINAPI	Serviço	M	78,27	R\$ 611,41	R\$ 47.855,06	6,22	55,23	B



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA :	BDI :	22,88%
LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	FONTE	VERSÃO	HORA MES
DESONERAÇÃO:	NÃO DESONERADA	ORSE	2026/01	111,51% 69,72%
		PROPRIO NOVO	2025/10	- -
			2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12% 71,25%
			PROPRIA	0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
CP-48	Fornecimento de Luminária Decorativa à Led ref. EGEU II 60w da Ilumatic ou similar, inclusive poste cônico contínuo de aço reto, h=5,0m, com base - Rev 01	Composições Próprias	Serviço	un	20,00	R\$ 4.525,07	R\$ 90.501,40	11,77	11,77	A
COM-99307665	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	Composições Próprias	Serviço	MES	5,00	R\$ 17.417,88	R\$ 87.089,40	11,32	23,09	A
CP-62	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170lm/w,24.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar	Composições Próprias	Serviço	un	40,00	R\$ 1.785,46	R\$ 71.418,40	9,29	32,38	A
94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	507,55	R\$ 134,54	R\$ 68.285,78	8,88	41,26	A
93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	451,78	R\$ 132,00	R\$ 59.634,96	7,75	49,01	A
99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO	SINAPI	Serviço	M	78,27	R\$ 611,41	R\$ 47.855,06	6,22	55,23	B

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA :	BDI : 22,88%		
	LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESONERAÇÃO:	NÃO DESONERADA	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
			SICRO NOVO	2025/10	-	-
			SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%
			Composições Proprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. COM-62695947 Mobilização e desmobilização de obra (un)

			QTD
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	1	1,000000 00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

1.2. S01708 Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 10 pessoas (v=600 litros) (un)

			QTD
FOSSA SÉPTICA	1	1,000000 00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2.1. COM-99307665 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (MÊS)

			QTD
QUANTITATIVO REMANESCENTE	3	3,000000 00	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

3.1. 94342 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 (M3)

			QTD
QUANTITATIVO REMANESCENTE	507,55	507,550000 00	507,55
			507,55

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 507,55

3.2. 102307 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 (M3)

			QTD
QUANTITATIVO REMANESCENTE	556,27	556,270000 00	556,27
			556,27

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 556,27

3.3. 102355 DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021 (M3)

			QTD
QUANTITATIVO REMANESCENTE	25	25,000000 00	25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

3.4. 100981 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026 (M3)

			QTD
QUANTITATIVO REMANESCENTE	25	25,000000 00	25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

3.5. S00026 Coleta e carga manuais de entulho (m3)


			QTD
QUANTITATIVO REMANESCENTE	4,64	4,640000 00	4,64
			4,64

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,64

3.6. S11472 Regularização manual e compactação com placa vibratória (m2)


			QTD
QUANTITATIVO REMANESCENTE	4,64	4,640000 00	4,64
			4,64

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,64

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA : BDI : 22,88%																				
	LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2026/01</td> <td>111,51%</td> <td>69,72%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/02 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>116,12%</td> <td>71,25%</td> </tr> <tr> <td>Composições Proprias</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%	SICRO NOVO	2025/10	-	-	SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%	Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																			
ORSE	2026/01	111,51%	69,72%																				
SICRO NOVO	2025/10	-	-																				
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%																				
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%																				
DESONERAÇÃO:	NÃO DESONERADA																						

3.7. 104737 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 (M3)

		QTD
QUANTITATIVO REMANESCENTE	1,39	1,390000 00
		1,39

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA : BDI : 22,88%																				
	LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2026/01</td> <td>111,51%</td> <td>69,72%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/02 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>116,12%</td> <td>71,25%</td> </tr> <tr> <td>Composições Proprias</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%	SICRO NOVO	2025/10	-	-	SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%	Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																			
ORSE	2026/01	111,51%	69,72%																				
SICRO NOVO	2025/10	-	-																				
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%																				
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%																				
DESONERAÇÃO:	NÃO DESONERADA																						

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,39

4.1.1. 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
0,64		0,640000 00	0,64
			0,64

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,64

4.1.2. CP-104488-86070754 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (M3)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
0,26		0,260000 00	0,26
			0,26

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,26

5.1.1. CP-104488-86070754 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (M3)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
0,48		0,480000 00	0,48
			0,48

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,48

5.2.1. CP-104488-86070754 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (M3)


QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
0,4		0,400000 00	0,40
			0,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,40

5.3.1. 101964 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025 (M2)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
9,4		9,400000 00	9,40
			9,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,40

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA : BDI : 22,88%																				
	LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2026/01</td> <td>111,51%</td> <td>69,72%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/02 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>116,12%</td> <td>71,25%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%	SICRO NOVO	2025/10	-	-	SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																			
ORSE	2026/01	111,51%	69,72%																				
SICRO NOVO	2025/10	-	-																				
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%																				
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				
DESONERAÇÃO:	NÃO DESONERADA																						

6.1.1. 103324 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
52,09		52,09000000	52,09
			52,09

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 52,09

6.1.2. 103334 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
80,88		80,88000000	80,88
			80,88

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 80,88

6.2.1. 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
204,13		204,13000000	204,13
			204,13

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 204,13

6.2.2. 87543 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
204,13		204,13000000	204,13
			204,13

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 204,13

6.2.3. 87881 CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)


QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
20,23		20,23000000	20,23
			20,23

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,23

6.2.4. 90406 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
20,23		20,23000000	20,23
			20,23

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,23

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA : BDI : 22,88%																				
	LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2026/01</td> <td>111,51%</td> <td>69,72%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/02 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>116,12%</td> <td>71,25%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%	SICRO NOVO	2025/10	-	-	SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																			
ORSE	2026/01	111,51%	69,72%																				
SICRO NOVO	2025/10	-	-																				
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%																				
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				
DESONERAÇÃO:	NÃO DESONERADA																						

6.3.1. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
106,9		106,900000 00	106,90
			106,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 106,90

6.3.2. 88484 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
20,23		20,230000 00	20,23
			20,23

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,23

6.3.3. 88496 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
20,23		20,230000 00	20,23
			20,23

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,23

6.4.1. 92398 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
164,49		164,490000 00	164,49
			164,49

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 164,49

6.4.2. 93681 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
451,78		451,780000 00	451,78
			451,78

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 451,78


6.4.3. S12214 Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos (un)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
3		3,000000 00	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

6.4.4. 98504 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024 (M2)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
167,14		167,140000 00	167,14
			167,14

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA :	BDI : 22,88%		
	LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESONERAÇÃO:	NÃO DESONERADA	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
			SICRO NOVO	2025/10	-	-
			SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%
			Composições Proprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 167,14

6.4.5. 94273
**ASSENTAMENTO DE
 GUIA (MEIO-FIO) EM
 TRECHO RETO,
 CONFECCIONADA EM
 CONCRETO PRÉ-
 FABRICADO,
 DIMENSÕES
 100X15X13X30 CM
 (COMPRIMENTO X
 BASE INFERIOR X
 BASE SUPERIOR X
 ALTURA) .
 AF_01/2024 (M)**

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
125,74		125,74000000	125,74
			125,74

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 125,74

6.4.6. 94994
**EXECUÇÃO DE
 PASSEIO
 (CALÇADA) OU
 PISO DE
 CONCRETO COM
 CONCRETO
 MOLDADO IN
 LOCO, FEITO EM
 OBRA,
 ACABAMENTO
 CONVENCIONAL,
 ESPESSURA 8
 CM, ARMADO.
 AF_08/2022
 (M2)**

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
252,65		252,65000000	252,65
			252,65

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 252,65

6.4.7. S07342 Polimento de piso de alta resistência, novo- R1 (m2)


QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
252,65		252,65000000	252,65
			252,65

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 252,65

6.4.8. S07324 Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base (m2)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
60,98		60,98000000	60,98
			60,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 60,98

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA : BDI : 22,88%																				
	LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2026/01</td> <td>111,51%</td> <td>69,72%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/02 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>116,12%</td> <td>71,25%</td> </tr> <tr> <td>Composições Proprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%	SICRO NOVO	2025/10	-	-	SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%	Composições Proprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																			
ORSE	2026/01	111,51%	69,72%																				
SICRO NOVO	2025/10	-	-																				
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%																				
Composições Proprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				
DESONERAÇÃO:	NÃO DESONERADA																						

6.4.9. 100324 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2) , APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 (M3)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
12,38		12,38000000	12,38
			12,38

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,38

7.1. S12831 Fornecimento de Luminária Decorativa à Led ref. EGEU II 60w da Ilumatic ou similar, inclusive poste cônico contínuo de aço reto, h=5,0m, com base - Rev 01 (un)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
20		20,00000000	20,00
			20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

7.2. S03766 Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector (un)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
36		36,00000000	36,00
			36,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 36,00

7.3. S13389 Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170lm/w,24.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar (un)


QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
40		40,00000000	40,00
			40,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,00

7.4. 97888 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020 (UN)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
36		36,00000000	36,00
			36,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 36,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA : BDI : 22,88%																				
	LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2026/01</td> <td>111,51%</td> <td>69,72%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/02 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>116,12%</td> <td>71,25%</td> </tr> <tr> <td>Composições Proprias</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%	SICRO NOVO	2025/10	-	-	SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%	Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																			
ORSE	2026/01	111,51%	69,72%																				
SICRO NOVO	2025/10	-	-																				
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%																				
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%																				
DESONERAÇÃO:	NÃO DESONERADA																						

7.5. S05023 Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm², 450/750v - fornecimento (m)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
854		854,000000 00	854,00
			854,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 854,00

7.6. S04878 Ponto de luz em teto ou parede, aparente sem eletroduto (pt)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
50		50,000000 00	50,00
			50,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,00

7.7. S12239 Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 08 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores (un)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
1		1,000000 00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

7.8. 93655 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
4		4,000000 00	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

7.9. 93657 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
1		1,000000 00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

7.10. 93658 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
1		1,000000 00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

7.11. S11141 Disjuntor termomagnético monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA (un)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
3		3,000000 00	3,00
			3,00


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

7.12. S09163 Poste auxiliar p/entrada energia, monofásico, ferro galvanizado d=3" e h=5,0m, completo (un)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
1		1,000000 00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

7.13. 101493 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA,

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA : BDI : 22,88%																				
	LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2026/01</td> <td>111,51%</td> <td>69,72%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/02 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>116,12%</td> <td>71,25%</td> </tr> <tr> <td>Composições Indevidas</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%	SICRO NOVO	2025/10	-	-	SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%	Composições Indevidas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																			
ORSE	2026/01	111,51%	69,72%																				
SICRO NOVO	2025/10	-	-																				
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%																				
Composições Indevidas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				
DESONERAÇÃO:	NÃO DESONERADA																						

COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025 (UN)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
1		1,000000 00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

7.14. 101632 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 (UN)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
38		38,000000 00	38,00
			38,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 38,00

8.1. S04247 Peça de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm, L = 3,00m - Fornecimento (un)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
10		10,000000 00	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

8.2. S04203 Peça de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm, L = 4,00m - Fornecimento (un)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
16		16,000000 00	16,00
			16,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00

8.3. S04243 Peça de eucalipto tratado, d= 16 a 19cm, L = 2,00m - Fornecimento (un)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
70		70,000000 00	70,00
			70,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 70,00

8.4. S08666 Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m (m)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
8,9		8,900000 00	8,90
			8,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,90

8.5. S03419 Chapa em policarbonato mr-10, cor cristal, ge, espessura 6.0 mm (m²)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
8		8,000000 00	8,00
			8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00


8.6. S12110 Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, 2 bancos em concreto armado (semi circular), com pintura acrílica. (Un)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
9		9,000000 00	9,00
			9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

8.7. S09483 Brinquedo - Gangorra em madeira eucalipto d=20cm, com pintura esmalte sintético, conforme projeto p/Orla Atalaia Nova (un)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
1		1,000000 00	1,00
			1,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA :																				
	LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	BDI : 22,88%																				
	DESONERAÇÃO:	NÃO DESONERADA																					
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2026/01</td> <td>111,51%</td> <td>69,72%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/02 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>116,12%</td> <td>71,25%</td> </tr> <tr> <td>Composições Proprias</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%	SICRO NOVO	2025/10	-	-	SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%	Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																				
ORSE	2026/01	111,51%	69,72%																				
SICRO NOVO	2025/10	-	-																				
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%																				
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%																				
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00																							

8.8. S07783 Brinquedo em madeira roliça para parque com duas escorregadeira de madeira conforme projeto (un)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
1		1,000000 00	1,00
			1,00


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

8.9. S13083 Brinquedo - Caramujo, modelo M124, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem (un)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
1		1,000000 00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

8.10. S09158 Brinquedo - Escorregadeira, com pilar de madeira, esca em tubo de ferro galv. de 2" e rampa em chapa de aço galvanizado (un)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA : BDI : 22,88%																				
	LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2026/01</td> <td>111,51%</td> <td>69,72%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/02 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>116,12%</td> <td>71,25%</td> </tr> <tr> <td>Composições Proprias</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%	SICRO NOVO	2025/10	-	-	SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%	Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																			
ORSE	2026/01	111,51%	69,72%																				
SICRO NOVO	2025/10	-	-																				
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%																				
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%																				
DESONERAÇÃO:	NÃO DESONERADA																						

QUANTITATIVO	REMANESCENTE		QTD
	1	1,000000 00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

8.11. S09367 Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem (un)

QUANTITATIVO	REMANESCENTE		QTD
	4	4,000000 00	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

8.12. S09372 Lixeira de plástico dn 40cm (un)

QUANTITATIVO	REMANESCENTE		QTD
	7	7,000000 00	7,00
			7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

9.1. 100323 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 (M3)

QUANTITATIVO	REMANESCENTE		QTD
	2,83	2,830000 00	2,83
			2,83

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,83

9.2. 92655 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 (M)

QUANTITATIVO	REMANESCENTE		QTD
	84	84,000000 00	84,00
			84,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 84,00

9.3. S03226 Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (m)

QUANTITATIVO	REMANESCENTE		QTD
	31,29	31,290000 00	31,29
			31,29

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 31,29


9.4. 99842 GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS (M)

QUANTITATIVO	REMANESCENTE		QTD
	78,27	78,270000 00	78,27
			78,27

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 78,27

9.5. 98510 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 (UN)

QUANTITATIVO	REMANESCENTE		QTD
	9	9,000000 00	9,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA : BDI : 22,88%																				
	LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2026/01</td> <td>111,51%</td> <td>69,72%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/02 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>116,12%</td> <td>71,25%</td> </tr> <tr> <td>Composições Proprias</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%	SICRO NOVO	2025/10	-	-	SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%	Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																			
ORSE	2026/01	111,51%	69,72%																				
SICRO NOVO	2025/10	-	-																				
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%																				
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%																				
DESONERAÇÃO:	NÃO DESONERADA																						
			9,00																				

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

9.6. 98516 PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 (UN)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
10		10,000000 00	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

10.1. S02450 Limpeza geral (m2)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
1353,45		1.353,450000 00	1.353,45
			1.353,45

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1353,45

10.2. S11986 Placa de inauguração em alumínio com Acrilico, 80x60cm, com logomarca e moldura (un)

QUANTITATIVO REMANESCENTE			QTD
1		1,000000 00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

PLACA DE OBRA	COMPRIMENTO*ALTURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
		3,000000 00	2,000000 00	6,00
				6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

11.2. S09416 Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor (un)

INSTALAÇÃO PROVISORIA - ENERGIA			QTD
1		1,000000 00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.3. S06096 Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022 (UN)

LIGAÇÃO PROVISORIA DE ÁGUA			QTD
1		1,000000 00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.4. S04657 Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022 (mês)

LOCAÇÃO CONTAINER			QTD
5		5,000000 00	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

11.5. S09937 Limpeza mecanizada do terreno c/ retroscavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km (m2)

ÁREA GERAL			QTD
1353,45		1.353,450000 00	1.353,45
			1.353,45

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1353,45

12.1. COM-99307665 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (MÊS)



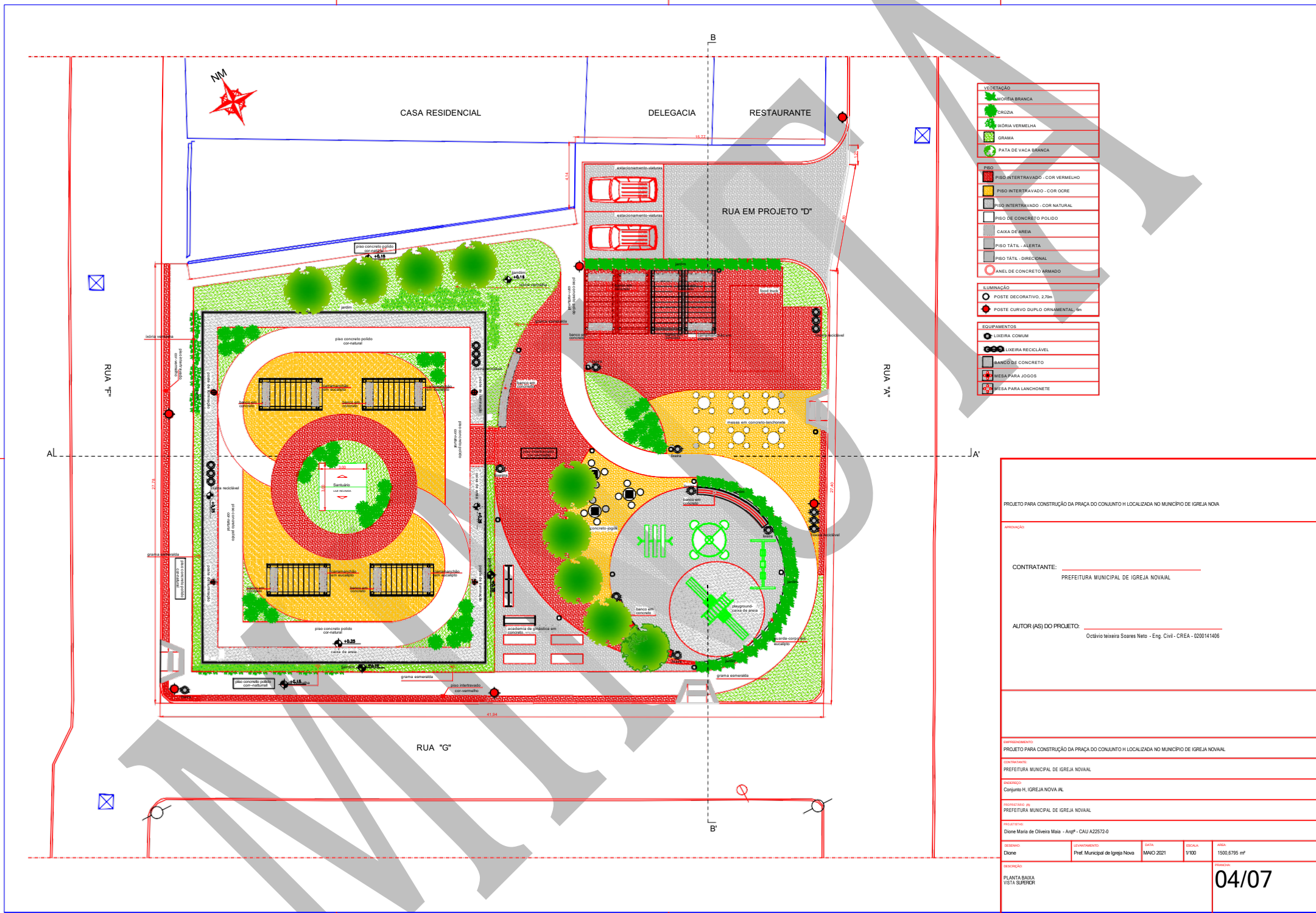
MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA :		BDI : 22,88%	
LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
DESONERAÇÃO:	NÃO DESONERADA	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
		SICRO NOVO	2025/10	-	-
		SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%
		Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

		QTD
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - COMPLEMENTAR 2	2,000000 00	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

JOÃO VITOR PAIXÃO SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO



VEGETAÇÃO	
	MORREA BRANCA
	CRUZIA
	FLORIA VERMELHA
	GRAMA
	PATA DE VACA BRANCA
PISO	
	PISO INTERTRAVADO - COR VERMELHO
	PISO INTERTRAVADO - COR OCRES
	PISO INTERTRAVADO - COR NATURAL
	PISO DE CONCRETO POLIDO
	CAIXA DE ÁREA
	PISO TÁTIL - ALERTA
	PISO TÁTIL - DIRECIONAL
	ANEL DE CONCRETO ARMADO
ILUMINAÇÃO	
	POSTE DECORATIVO, 2,70m
	POSTE CURVO DUPLO ORNAMENTAL, 6m
EQUIPAMENTOS	
	LIXEIRA COMUM
	LIXEIRA RECYCLÁVEL
	BANCO DE CONCRETO
	MESA PARA JOGOS
	MESA PARA LANCHONETE

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CONJUNTO H LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA

APROVAÇÃO: _____
 CONTRATANTE: _____
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

AUTOR (AS) DO PROJETO: _____
 Octávio Teixeira Soares Neto - Eng. Civil - CREA - 0200141405

DEPARTAMENTO: _____
 PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CONJUNTO H LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA

CONTRATANTE: _____
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA


ENGENHEIRO: _____
 Conjunto H, IGREJA NOVA AL

PREFEITURA DE: _____
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

RESUMO				
DESENHO	DEPARTAMENTO	DATA	ESCALA	ÁREA
Dione	Pref. Municipal de Igreja Nova	MAIO 2021	1/100	1500,6795 m²

DESCRIÇÃO: _____
 PLANTA BAIXA
 VISTA SUPERIOR

PROPOSTA: _____
04/07

RESUMO DO ORÇAMENTO						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H)	DATA :		BDI : 22,88%	
	LOCAL:	IGREJA NOVA/AL	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESONERAÇÃO	NÃO DESONERADA	SICRO NOVO	2025/10	-	-
			SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,12%	71,25%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
REMANESCENTE

1	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 8.250,15	1,07
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA			R\$ 52.253,64	6,79
3	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES			R\$ 82.009,55	10,66
4	FUNDAÇÕES			R\$ 940,33	0,12
5	SUPERESTRUTURA			R\$ 5.060,20	0,66
6	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO			R\$ 179.357,79	23,32
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS - 220V			R\$ 214.871,23	27,94
8	EQUIPAMENTOS			R\$ 89.186,92	11,60
9	SERVIÇOS DIVERSOS			R\$ 75.729,92	9,85
10	SERVIÇOS FINAIS			R\$ 6.767,15	0,88
ITENS DE READEQUAÇÃO REFERENTES À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE					
11	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 19.830,02	2,58
12	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA			R\$ 34.835,76	4,53
			VALOR BDI TOTAL:	R\$ 143.196,25	100,00
			VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 625.896,41	
			VALOR TOTAL:	R\$ 769.092,66	

JOÃO VITOR PAIXÃO SILVA ENGENHEIRO CIVIL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO